

**MERITÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 2^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO -SP**

Processo nº: 1124531-45.2017.8.26.0100

GARCIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, por seu procurador, nos autos do **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, à Vossa Excelência, com supedâneo no artigo 53 da Lei 11.101/2005, apresentar **PLANO DE RECUPERAÇÃO**, pelos fatos e fundamentos individualizados nos documentos anexos.

Termos em que pede deferimento
São Paulo, 05 de setembro de 2018

**Guilherme Arruda de Oliveira
OAB/DF 30.194**



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GARCIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI

São Paulo
Setembro de 2018

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	5
Do Processo	5
DA FORMA DE PAGAMENTO.....	7
<i>Do Deságio</i>	7
Da Carência De 90 (noventa) dias.....	8
DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO	8
Do prazo para liquidação financeira.....	9
Do índice de correção monetária.....	9
Do plano de pagamento individualizado por credor	10
Da credora M2S PARTICIPAÇÕES LTDA	10
Do credor EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA	13
Do credor CARLOS ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA.....	17
Do credor GUSTAVO GALANTE STREIFF	20
Do credor ITAÚ UNIBANCO S.A.....	24
Do credor BANCO ITAÚ CARD S.A.....	27
Do credor ADRIANO AMARAL LOPES	30
Do credor EDUARDO DOS SANTOS.....	34
Do credor MÁRCIO VALÉRIO SANT'ANNA – Débito 01	38
Do credor MÁRCIO VALÉRIO SANT'ANNA – Débito 02.....	41
Do credor PAULO ROBERTO DUARTE DE TOLEDO	45
Do credor JOSÉ MAURÍCIO EUGÊNIO DELFINO DE CARVALHO	48
Da credora ECOM ENERGIA LTDA	52
Do débito tributário	55
DA HOMOLOGAÇÃO.....	57
ANEXO I	Erro! Indicador não definido.

INTRODUÇÃO

Em **18 de dezembro de 2017** do corrente ano, **GARCIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI**, ingressou com pedido de **Recuperação Judicial**, distribuído para a **2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais** do Foro Central Cível da Comarca de **São Paulo – SP**.

Na inicial da recuperação judicial, a autora afirmou que:

*“o ponto nevrálgico da instabilidade financeira da autora, **começou** a se desenhar a partir de julho de 2014, com a integralização agressiva do capital social, com aumento de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), e depois em **maio de 2015**, com o **desenquadramento** da sociedade como empresa de pequeno porte, e nova transformação do capital social, em mais **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais)”.*

Nesse passo, a autora registra em sua petição inicial, ainda:

*“(...) em **dezembro de 2014** **maio de 2015**, os sócios da M2S PARTICIPAÇÕES LTDA, firmaram com a autora e com o sr. **Luiz Fernando Garcia, Instrumento Particular de Cessão de Crédito**, no valor global de R\$ 3.430.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta mil reais), cujos pagamentos, também deveriam ser honrados, a partir de **31.03.2016**, configurando verdadeiro contrato de mútuo financeiro.*

*Nessa senda, o valor do desembolso da autora no final do mês de março de 2016, passou a ter um custo fixo/mês, de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).*

Com o agravamento da saúde financeira da empresa, que contou com a saída da sócia, a transformação em EIRELI e a redução vertiginosa de sua receita, esta foi obrigada a aumentar a captação de recursos de curto prazo junto ao mercado financeiro e junto à particulares, o que fez com que, mês a mês, os custos de juros e serviços de dívida se tornassem crescentes”.

A inserção da autora nesse contexto é constatada na leitura das variáveis numéricas descritas no laudo econômico financeiro dito de forma

genérica, uma redução de receitas e a ampliação linhas de endividamento, no curso desse mesmo período.

Com efeito, todos esses fatores conjugados de natureza micro e macroeconômica, lançaram a autora dentro de uma crise econômico-financeira.

E por tais motivos, por meio da recuperação judicial proposta, busca-se, como objetivo precípuo viabilizar a superação de crise econômico-financeira a fim de permitir a manutenção da fonte produtiva da maioria dos trabalhadores e dos interesses dos credores, manter a preservação da empresa, sua função social e o estímulo de ambiente econômico.

De fato, o que se propõe e porquanto a atual composição de ativos da autora seja insuficiente para pagamentos das dívidas através de sua mera liquidação, é a readequação dos valores devidos pela autora, com vistas a manter o negócio para que sejam gerados recursos que serão destinados para seus credores.

DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Do Processo

O pedido foi distribuído na data de **18.12.2017**, ao ilustre juízo da **2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível** da Comarca de São Paulo – SP, registrado sob o número de protocolo **1124531-45.2017.8.26.0100**.

Por ter a autora pleiteado a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita ou alternativamente o parcelamento das custas de ingressos, o juízo processante, indeferiu a concessão da pretendida assistência, intimando a autora para recolher as custas iniciais, sob pena de cancelamento do feito na distribuição.

Em razão desta decisão, a autora interpôs **recurso de agravo de instrumento nº 2253136-98.2017.8.26.0000**, ao e. Tribunal de Justiça do estado de São Paulo, distribuído para a **2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**, cujo relatoria coube ao Desembargador **Dr. Cláudio Goody**, pugnando pela concessão de efeito suspensivo ativo e reforma da decisão objurgada, para que lhe fosse concedida a assistência judiciária ou o parcelamento das custas judiciais iniciais.

A liminar almejada pela autora, foi deferida em parte, na data de **09.01.2018**, **suspendendo-se** a decisão preliminar que indeferiu o parcelamento das custas, e o recurso de agravo foi parcialmente provido na data de 24.04.2018, onde o v. acórdão, autorizou o parcelamento das custas em 04 (quatro) prestações iguais e sucessivas.

O juízo universal, acatando o comando judicial derivado do recurso de agravo de instrumento, na data de **08.06.2018**, entendeu que a princípio, restaram atendidos todos os pressupostos da Lei 11.101/05 e **deferiu** o processamento da recuperação judicial (**fls. 442/444**), nomeando naquela ocasião o administrador judicial, **SÁTIRO E RUIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS** – CNPJ 03.532.142/0001-98, representada pela Dra. Joice Ruiz Bernier – OAB/SP 126.769.

A decisão que deferiu o pedido preambular da autora, foi publicada na data de **13.07.2018**, no Diário de Justiça nº 2614.

Entre o deferimento do processamento da recuperação judicial e a elaboração do plano de recuperação, foram cumpridas todas as obrigações descritas na decisão proferida em **08.06.2018**, quais sejam:

- 1) Compromisso do Administrador Judicial (**fl. 460**);
- 2) Envio da decisão às Fazendas Nacional, do estado de São Paulo e do Município de São Paulo (fls. 450/452);

- 3) Comunicado da decisão à Junta Comercial do estado de São Paulo (fl. 455);
- 4) Juntada dos documentos contábeis e fiscais solicitados pelo Administrador Judicial (fls. 462/1896);
- 5) Relatório Inicial do Administrador Judicial (fls. 1897/1943);
- 6) Publicação do Edital do art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, no Dje na data de 12.07.2018;
- 7) Publicação do Edital do art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, em jornal de ampla circulação, também na data de 12.07.2018.

Muito embora, a decisão que deferiu a recuperação judicial, tenha estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para o oferecimento do plano de recuperação judicial, a autora, em atenção ao princípio da celeridade e em respeito ao interesse dos devedores, se antecipa na formulação do plano, o fazendo nesta data (**08.08.2018**).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Do Deságio

Trata-se da diferença entre o valor nominal da dívida e o valor a ser pago pelo devedor, sendo este um benefício que o credor concede a empresa devedora, estando a mesma em recuperação judicial, no qual se abata um percentual do valor devido, mediante acordo de pagamento, via processo de recuperação judicial.

Todo credor tem a opção de conceder esse benefício.

O devedor, utilizando-se deste recurso, intenciona receber deságio dos credores de acordo com o valor da dívida, sendo que, aqui para que não haja violação ao princípio do *par condicio creditorum*, especialmente, considerando que todos os credores abarcados por este plano, ostentam a

natureza de **credores quirografários**, o deságio proposto, abrange assim, o **mesmo percentual** para todos os envolvidos.

Aqui, o valor do deságio proposto pelo devedor contemplando a universalidade dos credores, é de 30 % (trinta) por cento, do valor líquido do débito, na data da aprovação do plano de recuperação judicial.

De outra sorte, o pagamento dos credores, se dará de maneira simultânea, isto é, o pagamento das parcelas contemplará a universalidade dos credores, proporcionalmente ao valor devido e consolidado neste plano de recuperação.

Da Carência De 240 (duzentos e quarenta) dias

O objetivo da devedora, no intuito de diminuir os prejuízos atualmente suportado pelos credores, é capitalizar o valor para pagamento das primeiras parcelas dos valores estampados no plano, no início do ano de 2019.

Desse modo, apenas por uma questão de ajuste de caixa, a autora, ora devedora, solicita um prazo de carência de 240 (duzentos e quarenta) dias, para dar plena efetiva ao plano, **a partir do mês de abril do próximo ano (2019)**.

Logo, a carência é imprescindível para que a empresa possa estabelecer um saldo de caixa viável ao pagamento do seu crédito devedor.

DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Os meios de recuperação dispostos na Lei 11.101/05, art. 50 são exemplificativos.

Por quanto sejam atingidos os fins desejados, ale dizer, a superação da crise econômico-financeira, admitem-se meios distintos daqueles previstos no rol presente no dispositivo mencionado.

Do mesmo modo, podem ser conjugados diversos meios, entre os presentes no rol, bem como outros projetados conforme as nuances do negócio.

Com efeito, a devedora encarta o grupo de credores, classificados unicamente pela natureza do crédito que possuem, compondo único grupo, abaixo nominados de “credores quirografários”.

➤ **Credores quirografários** no total de **12 (onze) credores**, abaixo relacionados:

- 1) M2S Participações LTDA;**
- 2) Eduardo Martins de Oliveira;**
- 3) Carlos Alberto Martins de Oliveira;**
- 4) Gustavo Galante Streiff;**
- 5) Itaú Unibanco S.A;**
- 6) Banco Itaucard S.A;**
- 7) Adriano Amaral Lopes;**
- 8) Eduardo dos Santos;**
- 9) Márcio Valério Sant'anna;**
- 10) Paulo Roberto Duarte de Toledo;**
- 11) José Maurício Eugênio Delfino de Carvalho e;**
- 12) ECOM Energia Ltda.**

Do prazo para liquidação financeira

Em um cenário real, aplicando-se o **deságio de 30 %** (trinta) por cento do valor devido à cada credor, a devedora propõe o cumprimento das obrigações estampadas neste plano de recuperação judicial, em **144 (cento e quarenta e quatro) meses**, com termo inicial em **abril de 2019** e termo final em março de **2031**.

Do índice de correção monetária

Os valores devidos à cada credor, ao longo do prazo de **144** (cento e quarenta e quatro) meses sofrerá a correção monetária pelo **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** do **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**.

Do plano de pagamento individualizado por credor

A autora com escopo no princípio da transparência, passa a individualizar a forma de composição do valor devido à cada um de seus credores, de maneira pormenorizada, fazendo constar mês a mês, a importância da parcela devida.

Da credora M2S PARTICIPAÇÕES LTDA

M2S Participações				
PV ¹	563.098,77			
Deságio	30%			
i	0,33%	4,02%	a.a.	
n (anos)	12			
	Amortização	Juros	PMT ²	Saldo
				394.169,14
abr-19	2.144,43	1.296,50	3.440,94	392.024,70
mai-19	2.151,49	1.289,45	3.440,94	389.873,22
jun-19	2.158,56	1.282,37	3.440,94	387.714,65
jul-19	2.165,66	1.275,27	3.440,94	385.548,99
ago-19	2.172,79	1.268,15	3.440,94	383.376,20
set-19	2.179,93	1.261,00	3.440,94	381.196,26
out-19	2.187,11	1.253,83	3.440,94	379.009,16
nov-19	2.194,30	1.246,64	3.440,94	376.814,86
dez-19	2.201,52	1.239,42	3.440,94	374.613,34
jan-20	2.208,76	1.232,18	3.440,94	372.404,59
fev-20	2.216,02	1.224,91	3.440,94	370.188,56
mar-20	2.223,31	1.217,62	3.440,94	367.965,25
abr-20	2.230,62	1.210,31	3.440,94	365.734,63
mai-20	2.237,96	1.202,97	3.440,94	363.496,66
jun-20	2.245,32	1.195,61	3.440,94	361.251,34
jul-20	2.252,71	1.188,23	3.440,94	358.998,63
ago-20	2.260,12	1.180,82	3.440,94	356.738,52
set-20	2.267,55	1.173,38	3.440,94	354.470,97
out-20	2.275,01	1.165,93	3.440,94	352.195,96
nov-20	2.282,49	1.158,44	3.440,94	349.913,46
dez-20	2.290,00	1.150,93	3.440,94	347.623,46
jan-21	2.297,53	1.143,40	3.440,94	345.325,93
fev-21	2.305,09	1.135,85	3.440,94	343.020,84

¹ PV = Valor presente.

² PMT = Valor da parcela.

mar-21	2.312,67	1.128,26	3.440,94	340.708,17
abr-21	2.320,28	1.120,66	3.440,94	338.387,89
mai-21	2.327,91	1.113,02	3.440,94	336.059,98
jun-21	2.335,57	1.105,37	3.440,94	333.724,41
jul-21	2.343,25	1.097,69	3.440,94	331.381,16
ago-21	2.350,96	1.089,98	3.440,94	329.030,21
set-21	2.358,69	1.082,25	3.440,94	326.671,52
out-21	2.366,45	1.074,49	3.440,94	324.305,07
nov-21	2.374,23	1.066,70	3.440,94	321.930,84
dez-21	2.382,04	1.058,89	3.440,94	319.548,80
jan-22	2.389,88	1.051,06	3.440,94	317.158,92
fev-22	2.397,74	1.043,20	3.440,94	314.761,18
mar-22	2.405,62	1.035,31	3.440,94	312.355,56
abr-22	2.413,54	1.027,40	3.440,94	309.942,02
mai-22	2.421,47	1.019,46	3.440,94	307.520,55
jun-22	2.429,44	1.011,50	3.440,94	305.091,11
jul-22	2.437,43	1.003,51	3.440,94	302.653,68
ago-22	2.445,45	995,49	3.440,94	300.208,23
set-22	2.453,49	987,44	3.440,94	297.754,74
out-22	2.461,56	979,37	3.440,94	295.293,18
nov-22	2.469,66	971,28	3.440,94	292.823,52
dez-22	2.477,78	963,15	3.440,94	290.345,74
jan-23	2.485,93	955,00	3.440,94	287.859,81
fev-23	2.494,11	946,83	3.440,94	285.365,71
mar-23	2.502,31	938,62	3.440,94	282.863,40
abr-23	2.510,54	930,39	3.440,94	280.352,85
mai-23	2.518,80	922,14	3.440,94	277.834,05
jun-23	2.527,08	913,85	3.440,94	275.306,97
jul-23	2.535,40	905,54	3.440,94	272.771,58
ago-23	2.543,74	897,20	3.440,94	270.227,84
set-23	2.552,10	888,83	3.440,94	267.675,74
out-23	2.560,50	880,44	3.440,94	265.115,24
nov-23	2.568,92	872,02	3.440,94	262.546,32
dez-23	2.577,37	863,57	3.440,94	259.968,95
jan-24	2.585,85	855,09	3.440,94	257.383,11
fev-24	2.594,35	846,58	3.440,94	254.788,76
mar-24	2.602,88	838,05	3.440,94	252.185,87
abr-24	2.611,45	829,49	3.440,94	249.574,43
mai-24	2.620,04	820,90	3.440,94	246.954,39
jun-24	2.628,65	812,28	3.440,94	244.325,74
jul-24	2.637,30	803,64	3.440,94	241.688,44
ago-24	2.645,97	794,96	3.440,94	239.042,46
set-24	2.654,68	786,26	3.440,94	236.387,79
out-24	2.663,41	777,53	3.440,94	233.724,38
nov-24	2.672,17	768,77	3.440,94	231.052,21
dez-24	2.680,96	759,98	3.440,94	228.371,25

jan-25	2.689,78	751,16	3.440,94	225.681,47
fev-25	2.698,62	742,31	3.440,94	222.982,85
mar-25	2.707,50	733,43	3.440,94	220.275,35
abr-25	2.716,41	724,53	3.440,94	217.558,94
mai-25	2.725,34	715,59	3.440,94	214.833,60
jun-25	2.734,30	706,63	3.440,94	212.099,30
jul-25	2.743,30	697,64	3.440,94	209.356,00
ago-25	2.752,32	688,61	3.440,94	206.603,68
set-25	2.761,37	679,56	3.440,94	203.842,30
out-25	2.770,46	670,48	3.440,94	201.071,85
nov-25	2.779,57	661,37	3.440,94	198.292,28
dez-25	2.788,71	652,22	3.440,94	195.503,56
jan-26	2.797,89	643,05	3.440,94	192.705,68
fev-26	2.807,09	633,85	3.440,94	189.898,59
mar-26	2.816,32	624,61	3.440,94	187.082,27
abr-26	2.825,58	615,35	3.440,94	184.256,68
mai-26	2.834,88	606,06	3.440,94	181.421,81
jun-26	2.844,20	596,73	3.440,94	178.577,60
jul-26	2.853,56	587,38	3.440,94	175.724,04
ago-26	2.862,94	577,99	3.440,94	172.861,10
set-26	2.872,36	568,57	3.440,94	169.988,74
out-26	2.881,81	559,13	3.440,94	167.106,93
nov-26	2.891,29	549,65	3.440,94	164.215,64
dez-26	2.900,80	540,14	3.440,94	161.314,85
jan-27	2.910,34	530,60	3.440,94	158.404,51
fev-27	2.919,91	521,02	3.440,94	155.484,60
mar-27	2.929,52	511,42	3.440,94	152.555,08
abr-27	2.939,15	501,78	3.440,94	149.615,93
mai-27	2.948,82	492,12	3.440,94	146.667,11
jun-27	2.958,52	482,42	3.440,94	143.708,59
jul-27	2.968,25	472,69	3.440,94	140.740,34
ago-27	2.978,01	462,92	3.440,94	137.762,33
set-27	2.987,81	453,13	3.440,94	134.774,52
out-27	2.997,64	443,30	3.440,94	131.776,89
nov-27	3.007,49	433,44	3.440,94	128.769,39
dez-27	3.017,39	423,55	3.440,94	125.752,01
jan-28	3.027,31	413,62	3.440,94	122.724,70
fev-28	3.037,27	403,67	3.440,94	119.687,43
mar-28	3.047,26	393,68	3.440,94	116.640,17
abr-28	3.057,28	383,65	3.440,94	113.582,88
mai-28	3.067,34	373,60	3.440,94	110.515,55
jun-28	3.077,43	363,51	3.440,94	107.438,12
jul-28	3.087,55	353,39	3.440,94	104.350,57
ago-28	3.097,71	343,23	3.440,94	101.252,86
set-28	3.107,89	333,04	3.440,94	98.144,97
out-28	3.118,12	322,82	3.440,94	95.026,85

nov-28	3.128,37	312,56	3.440,94	91.898,48
dez-28	3.138,66	302,27	3.440,94	88.759,82
jan-29	3.148,99	291,95	3.440,94	85.610,83
fev-29	3.159,34	281,59	3.440,94	82.451,48
mar-29	3.169,74	271,20	3.440,94	79.281,75
abr-29	3.180,16	260,77	3.440,94	76.101,59
mai-29	3.190,62	250,31	3.440,94	72.910,96
jun-29	3.201,12	239,82	3.440,94	69.709,85
jul-29	3.211,65	229,29	3.440,94	66.498,20
ago-29	3.222,21	218,73	3.440,94	63.275,99
set-29	3.232,81	208,13	3.440,94	60.043,19
out-29	3.243,44	197,49	3.440,94	56.799,74
nov-29	3.254,11	186,83	3.440,94	53.545,63
dez-29	3.264,81	176,12	3.440,94	50.280,82
jan-30	3.275,55	165,38	3.440,94	47.005,27
fev-30	3.286,33	154,61	3.440,94	43.718,94
mar-30	3.297,13	143,80	3.440,94	40.421,81
abr-30	3.307,98	132,96	3.440,94	37.113,83
mai-30	3.318,86	122,07	3.440,94	33.794,97
jun-30	3.329,78	111,16	3.440,94	30.465,19
jul-30	3.340,73	100,21	3.440,94	27.124,46
ago-30	3.351,72	89,22	3.440,94	23.772,75
set-30	3.362,74	78,19	3.440,94	20.410,00
out-30	3.373,80	67,13	3.440,94	17.036,20
nov-30	3.384,90	56,04	3.440,94	13.651,30
dez-30	3.396,03	44,90	3.440,94	10.255,27
jan-31	3.407,20	33,73	3.440,94	6.848,06
fev-31	3.418,41	22,52	3.440,94	3.429,65
mar-31	3.429,65	11,28	3.440,94	(0,00)

Do credor EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA

Eduardo Martins de Oliveira				
PV	1.455.960,78			
Deságio	30%			
i	0,33%	4,02%	a.a.	
n (anos)	12			
	Amortização	Juros	PMT	Saldo
				1.019.172,55
abr-19	5.544,70	3.352,26	8.896,96	1.013.627,85
mai-19	5.562,94	3.334,02	8.896,96	1.008.064,91
jun-19	5.581,23	3.315,73	8.896,96	1.002.483,68

jul-19	5.599,59	3.297,37	8.896,96	996.884,09
ago-19	5.618,01	3.278,95	8.896,96	991.266,08
set-19	5.636,49	3.260,47	8.896,96	985.629,59
out-19	5.655,03	3.241,93	8.896,96	979.974,56
nov-19	5.673,63	3.223,33	8.896,96	974.300,93
dez-19	5.692,29	3.204,67	8.896,96	968.608,64
jan-20	5.711,01	3.185,95	8.896,96	962.897,63
fev-20	5.729,80	3.167,16	8.896,96	957.167,83
mar-20	5.748,64	3.148,31	8.896,96	951.419,19
abr-20	5.767,55	3.129,41	8.896,96	945.651,63
mai-20	5.786,52	3.110,44	8.896,96	939.865,11
jun-20	5.805,56	3.091,40	8.896,96	934.059,55
jul-20	5.824,65	3.072,31	8.896,96	928.234,90
ago-20	5.843,81	3.053,15	8.896,96	922.391,09
set-20	5.863,03	3.033,93	8.896,96	916.528,06
out-20	5.882,32	3.014,64	8.896,96	910.645,74
nov-20	5.901,66	2.995,29	8.896,96	904.744,08
dez-20	5.921,08	2.975,88	8.896,96	898.823,00
jan-21	5.940,55	2.956,41	8.896,96	892.882,45
fev-21	5.960,09	2.936,87	8.896,96	886.922,36
mar-21	5.979,70	2.917,26	8.896,96	880.942,66
abr-21	5.999,36	2.897,60	8.896,96	874.943,30
mai-21	6.019,10	2.877,86	8.896,96	868.924,20
jun-21	6.038,90	2.858,06	8.896,96	862.885,31
jul-21	6.058,76	2.838,20	8.896,96	856.826,55
ago-21	6.078,69	2.818,27	8.896,96	850.747,86
set-21	6.098,68	2.798,28	8.896,96	844.649,18
out-21	6.118,74	2.778,22	8.896,96	838.530,44
nov-21	6.138,87	2.758,09	8.896,96	832.391,58
dez-21	6.159,06	2.737,90	8.896,96	826.232,52
jan-22	6.179,32	2.717,64	8.896,96	820.053,20
fev-22	6.199,64	2.697,32	8.896,96	813.853,56
mar-22	6.220,03	2.676,93	8.896,96	807.633,53
abr-22	6.240,49	2.656,47	8.896,96	801.393,03
mai-22	6.261,02	2.635,94	8.896,96	795.132,02
jun-22	6.281,61	2.615,35	8.896,96	788.850,40
jul-22	6.302,27	2.594,69	8.896,96	782.548,13
ago-22	6.323,00	2.573,96	8.896,96	776.225,13
set-22	6.343,80	2.553,16	8.896,96	769.881,33
out-22	6.364,67	2.532,29	8.896,96	763.516,66
nov-22	6.385,60	2.511,36	8.896,96	757.131,06
dez-22	6.406,60	2.490,35	8.896,96	750.724,45
jan-23	6.427,68	2.469,28	8.896,96	744.296,78
fev-23	6.448,82	2.448,14	8.896,96	737.847,96
mar-23	6.470,03	2.426,93	8.896,96	731.377,92
abr-23	6.491,31	2.405,65	8.896,96	724.886,61

mai-23	6.512,66	2.384,30	8.896,96	718.373,95
jun-23	6.534,08	2.362,87	8.896,96	711.839,86
jul-23	6.555,58	2.341,38	8.896,96	705.284,29
ago-23	6.577,14	2.319,82	8.896,96	698.707,15
set-23	6.598,77	2.298,19	8.896,96	692.108,38
out-23	6.620,48	2.276,48	8.896,96	685.487,90
nov-23	6.642,25	2.254,71	8.896,96	678.845,65
dez-23	6.664,10	2.232,86	8.896,96	672.181,54
jan-24	6.686,02	2.210,94	8.896,96	665.495,52
fev-24	6.708,01	2.188,95	8.896,96	658.787,51
mar-24	6.730,08	2.166,88	8.896,96	652.057,44
abr-24	6.752,21	2.144,75	8.896,96	645.305,22
mai-24	6.774,42	2.122,54	8.896,96	638.530,80
jun-24	6.796,70	2.100,25	8.896,96	631.734,10
jul-24	6.819,06	2.077,90	8.896,96	624.915,04
ago-24	6.841,49	2.055,47	8.896,96	618.073,55
set-24	6.863,99	2.032,97	8.896,96	611.209,55
out-24	6.886,57	2.010,39	8.896,96	604.322,98
nov-24	6.909,22	1.987,74	8.896,96	597.413,76
dez-24	6.931,95	1.965,01	8.896,96	590.481,82
jan-25	6.954,75	1.942,21	8.896,96	583.527,07
fev-25	6.977,62	1.919,34	8.896,96	576.549,45
mar-25	7.000,57	1.896,39	8.896,96	569.548,87
abr-25	7.023,60	1.873,36	8.896,96	562.525,27
mai-25	7.046,70	1.850,26	8.896,96	555.478,57
jun-25	7.069,88	1.827,08	8.896,96	548.408,69
jul-25	7.093,13	1.803,82	8.896,96	541.315,56
ago-25	7.116,46	1.780,49	8.896,96	534.199,09
set-25	7.139,87	1.757,09	8.896,96	527.059,22
out-25	7.163,36	1.733,60	8.896,96	519.895,86
nov-25	7.186,92	1.710,04	8.896,96	512.708,94
dez-25	7.210,56	1.686,40	8.896,96	505.498,39
jan-26	7.234,27	1.662,68	8.896,96	498.264,11
fev-26	7.258,07	1.638,89	8.896,96	491.006,04
mar-26	7.281,94	1.615,02	8.896,96	483.724,10
abr-26	7.305,89	1.591,06	8.896,96	476.418,21
mai-26	7.329,93	1.567,03	8.896,96	469.088,28
jun-26	7.354,03	1.542,92	8.896,96	461.734,25
jul-26	7.378,22	1.518,74	8.896,96	454.356,02
ago-26	7.402,49	1.494,47	8.896,96	446.953,53
set-26	7.426,84	1.470,12	8.896,96	439.526,69
out-26	7.451,27	1.445,69	8.896,96	432.075,42
nov-26	7.475,78	1.421,18	8.896,96	424.599,64
dez-26	7.500,37	1.396,59	8.896,96	417.099,28
jan-27	7.525,04	1.371,92	8.896,96	409.574,24
fev-27	7.549,79	1.347,17	8.896,96	402.024,45

mar-27	7.574,62	1.322,34	8.896,96	394.449,83
abr-27	7.599,54	1.297,42	8.896,96	386.850,30
mai-27	7.624,53	1.272,43	8.896,96	379.225,76
jun-27	7.649,61	1.247,35	8.896,96	371.576,15
jul-27	7.674,77	1.222,19	8.896,96	363.901,38
ago-27	7.700,02	1.196,94	8.896,96	356.201,37
set-27	7.725,34	1.171,62	8.896,96	348.476,03
out-27	7.750,75	1.146,21	8.896,96	340.725,27
nov-27	7.776,25	1.120,71	8.896,96	332.949,03
dez-27	7.801,82	1.095,14	8.896,96	325.147,20
jan-28	7.827,49	1.069,47	8.896,96	317.319,72
fev-28	7.853,23	1.043,73	8.896,96	309.466,49
mar-28	7.879,06	1.017,90	8.896,96	301.587,42
abr-28	7.904,98	991,98	8.896,96	293.682,45
mai-28	7.930,98	965,98	8.896,96	285.751,47
jun-28	7.957,07	939,89	8.896,96	277.794,40
jul-28	7.983,24	913,72	8.896,96	269.811,16
ago-28	8.009,50	887,46	8.896,96	261.801,67
set-28	8.035,84	861,12	8.896,96	253.765,83
out-28	8.062,27	834,69	8.896,96	245.703,55
nov-28	8.088,79	808,17	8.896,96	237.614,76
dez-28	8.115,40	781,56	8.896,96	229.499,36
jan-29	8.142,09	754,87	8.896,96	221.357,27
fev-29	8.168,87	728,09	8.896,96	213.188,40
mar-29	8.195,74	701,22	8.896,96	204.992,66
abr-29	8.222,70	674,26	8.896,96	196.769,97
mai-29	8.249,74	647,22	8.896,96	188.520,22
jun-29	8.276,88	620,08	8.896,96	180.243,34
jul-29	8.304,10	592,86	8.896,96	171.939,24
ago-29	8.331,42	565,54	8.896,96	163.607,82
set-29	8.358,82	538,14	8.896,96	155.249,00
out-29	8.386,31	510,64	8.896,96	146.862,69
nov-29	8.413,90	483,06	8.896,96	138.448,79
dez-29	8.441,57	455,39	8.896,96	130.007,22
jan-30	8.469,34	427,62	8.896,96	121.537,88
fev-30	8.497,20	399,76	8.896,96	113.040,68
mar-30	8.525,15	371,81	8.896,96	104.515,54
abr-30	8.553,19	343,77	8.896,96	95.962,35
mai-30	8.581,32	315,64	8.896,96	87.381,03
jun-30	8.609,55	287,41	8.896,96	78.771,48
jul-30	8.637,86	259,10	8.896,96	70.133,62
ago-30	8.666,28	230,68	8.896,96	61.467,34
set-30	8.694,78	202,18	8.896,96	52.772,56
out-30	8.723,38	173,58	8.896,96	44.049,18
nov-30	8.752,07	144,89	8.896,96	35.297,11
dez-30	8.780,86	116,10	8.896,96	26.516,25

jan-31	8.809,74	87,22	8.896,96	17.706,51
fev-31	8.838,72	58,24	8.896,96	8.867,79
mar-31	8.867,79	29,17	8.896,96	0,00

Do credor CARLOS ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Martins				
PV	181.995,11			
Deságio	30%			
i	0,33%	4,02%	a.a.	
n (anos)	12			
	Amortização	Juros	PMT	Saldo
				127.396,58
abr-19	693,09	419,03	1.112,12	126.703,49
mai-19	695,37	416,75	1.112,12	126.008,12
jun-19	697,65	414,47	1.112,12	125.310,47
jul-19	699,95	412,17	1.112,12	124.610,52
ago-19	702,25	409,87	1.112,12	123.908,27
set-19	704,56	407,56	1.112,12	123.203,71
out-19	706,88	405,24	1.112,12	122.496,83
nov-19	709,20	402,92	1.112,12	121.787,62
dez-19	711,54	400,58	1.112,12	121.076,09
jan-20	713,88	398,24	1.112,12	120.362,21
fev-20	716,22	395,90	1.112,12	119.645,99
mar-20	718,58	393,54	1.112,12	118.927,41
abr-20	720,94	391,18	1.112,12	118.206,46
mai-20	723,32	388,80	1.112,12	117.483,15
jun-20	725,69	386,43	1.112,12	116.757,45
jul-20	728,08	384,04	1.112,12	116.029,37
ago-20	730,48	381,64	1.112,12	115.298,89
set-20	732,88	379,24	1.112,12	114.566,02
out-20	735,29	376,83	1.112,12	113.830,73
nov-20	737,71	374,41	1.112,12	113.093,02
dez-20	740,13	371,99	1.112,12	112.352,88
jan-21	742,57	369,55	1.112,12	111.610,31
fev-21	745,01	367,11	1.112,12	110.865,30
mar-21	747,46	364,66	1.112,12	110.117,84
abr-21	749,92	362,20	1.112,12	109.367,92
mai-21	752,39	359,73	1.112,12	108.615,53
jun-21	754,86	357,26	1.112,12	107.860,67
jul-21	757,34	354,78	1.112,12	107.103,33
ago-21	759,84	352,28	1.112,12	106.343,49

set-21	762,34	349,78	1.112,12	105.581,15
out-21	764,84	347,28	1.112,12	104.816,31
nov-21	767,36	344,76	1.112,12	104.048,95
dez-21	769,88	342,24	1.112,12	103.279,07
jan-22	772,41	339,71	1.112,12	102.506,66
fev-22	774,96	337,16	1.112,12	101.731,70
mar-22	777,50	334,62	1.112,12	100.954,20
abr-22	780,06	332,06	1.112,12	100.174,14
mai-22	782,63	329,49	1.112,12	99.391,51
jun-22	785,20	326,92	1.112,12	98.606,31
jul-22	787,78	324,34	1.112,12	97.818,52
ago-22	790,38	321,74	1.112,12	97.028,15
set-22	792,98	319,14	1.112,12	96.235,17
out-22	795,58	316,54	1.112,12	95.439,59
nov-22	798,20	313,92	1.112,12	94.641,39
dez-22	800,83	311,29	1.112,12	93.840,56
jan-23	803,46	308,66	1.112,12	93.037,10
fev-23	806,10	306,02	1.112,12	92.231,00
mar-23	808,75	303,37	1.112,12	91.422,25
abr-23	811,41	300,71	1.112,12	90.610,83
mai-23	814,08	298,04	1.112,12	89.796,75
jun-23	816,76	295,36	1.112,12	88.979,99
jul-23	819,45	292,67	1.112,12	88.160,54
ago-23	822,14	289,98	1.112,12	87.338,40
set-23	824,85	287,27	1.112,12	86.513,55
out-23	827,56	284,56	1.112,12	85.685,99
nov-23	830,28	281,84	1.112,12	84.855,71
dez-23	833,01	279,11	1.112,12	84.022,70
jan-24	835,75	276,37	1.112,12	83.186,95
fev-24	838,50	273,62	1.112,12	82.348,44
mar-24	841,26	270,86	1.112,12	81.507,19
abr-24	844,03	268,09	1.112,12	80.663,16
mai-24	846,80	265,32	1.112,12	79.816,36
jun-24	849,59	262,53	1.112,12	78.966,77
jul-24	852,38	259,74	1.112,12	78.114,38
ago-24	855,19	256,93	1.112,12	77.259,20
set-24	858,00	254,12	1.112,12	76.401,20
out-24	860,82	251,30	1.112,12	75.540,38
nov-24	863,65	248,47	1.112,12	74.676,73
dez-24	866,49	245,63	1.112,12	73.810,23
jan-25	869,34	242,78	1.112,12	72.940,89
fev-25	872,20	239,92	1.112,12	72.068,69
mar-25	875,07	237,05	1.112,12	71.193,61
abr-25	877,95	234,17	1.112,12	70.315,66
mai-25	880,84	231,28	1.112,12	69.434,83
jun-25	883,74	228,38	1.112,12	68.551,09

jul-25	886,64	225,48	1.112,12	67.664,45
ago-25	889,56	222,56	1.112,12	66.774,89
set-25	892,48	219,64	1.112,12	65.882,41
out-25	895,42	216,70	1.112,12	64.986,99
nov-25	898,36	213,76	1.112,12	64.088,62
dez-25	901,32	210,80	1.112,12	63.187,30
jan-26	904,28	207,84	1.112,12	62.283,02
fev-26	907,26	204,86	1.112,12	61.375,76
mar-26	910,24	201,88	1.112,12	60.465,52
abr-26	913,24	198,88	1.112,12	59.552,28
mai-26	916,24	195,88	1.112,12	58.636,04
jun-26	919,25	192,87	1.112,12	57.716,78
jul-26	922,28	189,84	1.112,12	56.794,51
ago-26	925,31	186,81	1.112,12	55.869,20
set-26	928,36	183,76	1.112,12	54.940,84
out-26	931,41	180,71	1.112,12	54.009,43
nov-26	934,47	177,65	1.112,12	53.074,96
dez-26	937,55	174,57	1.112,12	52.137,41
jan-27	940,63	171,49	1.112,12	51.196,78
fev-27	943,72	168,40	1.112,12	50.253,06
mar-27	946,83	165,29	1.112,12	49.306,23
abr-27	949,94	162,18	1.112,12	48.356,29
mai-27	953,07	159,05	1.112,12	47.403,22
jun-27	956,20	155,92	1.112,12	46.447,02
jul-27	959,35	152,77	1.112,12	45.487,68
ago-27	962,50	149,62	1.112,12	44.525,17
set-27	965,67	146,45	1.112,12	43.559,51
out-27	968,84	143,28	1.112,12	42.590,66
nov-27	972,03	140,09	1.112,12	41.618,63
dez-27	975,23	136,89	1.112,12	40.643,40
jan-28	978,44	133,68	1.112,12	39.664,97
fev-28	981,65	130,47	1.112,12	38.683,31
mar-28	984,88	127,24	1.112,12	37.698,43
abr-28	988,12	124,00	1.112,12	36.710,31
mai-28	991,37	120,75	1.112,12	35.718,94
jun-28	994,63	117,49	1.112,12	34.724,30
jul-28	997,90	114,22	1.112,12	33.726,40
ago-28	1.001,19	110,93	1.112,12	32.725,21
set-28	1.004,48	107,64	1.112,12	31.720,73
out-28	1.007,78	104,34	1.112,12	30.712,95
nov-28	1.011,10	101,02	1.112,12	29.701,85
dez-28	1.014,42	97,70	1.112,12	28.687,42
jan-29	1.017,76	94,36	1.112,12	27.669,66
fev-29	1.021,11	91,01	1.112,12	26.648,55
mar-29	1.024,47	87,65	1.112,12	25.624,08
abr-29	1.027,84	84,28	1.112,12	24.596,25

mai-29	1.031,22	80,90	1.112,12	23.565,03
jun-29	1.034,61	77,51	1.112,12	22.530,42
jul-29	1.038,01	74,11	1.112,12	21.492,41
ago-29	1.041,43	70,69	1.112,12	20.450,98
set-29	1.044,85	67,27	1.112,12	19.406,13
out-29	1.048,29	63,83	1.112,12	18.357,84
nov-29	1.051,74	60,38	1.112,12	17.306,10
dez-29	1.055,20	56,92	1.112,12	16.250,90
jan-30	1.058,67	53,45	1.112,12	15.192,24
fev-30	1.062,15	49,97	1.112,12	14.130,09
mar-30	1.065,64	46,48	1.112,12	13.064,44
abr-30	1.069,15	42,97	1.112,12	11.995,29
mai-30	1.072,67	39,45	1.112,12	10.922,63
jun-30	1.076,19	35,93	1.112,12	9.846,44
jul-30	1.079,73	32,39	1.112,12	8.766,70
ago-30	1.083,28	28,84	1.112,12	7.683,42
set-30	1.086,85	25,27	1.112,12	6.596,57
out-30	1.090,42	21,70	1.112,12	5.506,15
nov-30	1.094,01	18,11	1.112,12	4.412,14
dez-30	1.097,61	14,51	1.112,12	3.314,53
jan-31	1.101,22	10,90	1.112,12	2.213,31
fev-31	1.104,84	7,28	1.112,12	1.108,47
mar-31	1.108,47	3,65	1.112,12	(0,00)

Do credor GUSTAVO GALANTE STREIFF

Gustavo Galante				
PV	181.995,11			
Deságio	30%			
i	0,33%	4,02%	a.a.	
n (anos)	12			
	Amortização	Juros	PMT	Saldo
				127.396,58
abr-19	693,09	419,03	1.112,12	126.703,49
mai-19	695,37	416,75	1.112,12	126.008,12
jun-19	697,65	414,47	1.112,12	125.310,47
jul-19	699,95	412,17	1.112,12	124.610,52
ago-19	702,25	409,87	1.112,12	123.908,27
set-19	704,56	407,56	1.112,12	123.203,71
out-19	706,88	405,24	1.112,12	122.496,83
nov-19	709,20	402,92	1.112,12	121.787,62
dez-19	711,54	400,58	1.112,12	121.076,09

jan-20	713,88	398,24	1.112,12	120.362,21
fev-20	716,22	395,90	1.112,12	119.645,99
mar-20	718,58	393,54	1.112,12	118.927,41
abr-20	720,94	391,18	1.112,12	118.206,46
mai-20	723,32	388,80	1.112,12	117.483,15
jun-20	725,69	386,43	1.112,12	116.757,45
jul-20	728,08	384,04	1.112,12	116.029,37
ago-20	730,48	381,64	1.112,12	115.298,89
set-20	732,88	379,24	1.112,12	114.566,02
out-20	735,29	376,83	1.112,12	113.830,73
nov-20	737,71	374,41	1.112,12	113.093,02
dez-20	740,13	371,99	1.112,12	112.352,88
jan-21	742,57	369,55	1.112,12	111.610,31
fev-21	745,01	367,11	1.112,12	110.865,30
mar-21	747,46	364,66	1.112,12	110.117,84
abr-21	749,92	362,20	1.112,12	109.367,92
mai-21	752,39	359,73	1.112,12	108.615,53
jun-21	754,86	357,26	1.112,12	107.860,67
jul-21	757,34	354,78	1.112,12	107.103,33
ago-21	759,84	352,28	1.112,12	106.343,49
set-21	762,34	349,78	1.112,12	105.581,15
out-21	764,84	347,28	1.112,12	104.816,31
nov-21	767,36	344,76	1.112,12	104.048,95
dez-21	769,88	342,24	1.112,12	103.279,07
jan-22	772,41	339,71	1.112,12	102.506,66
fev-22	774,96	337,16	1.112,12	101.731,70
mar-22	777,50	334,62	1.112,12	100.954,20
abr-22	780,06	332,06	1.112,12	100.174,14
mai-22	782,63	329,49	1.112,12	99.391,51
jun-22	785,20	326,92	1.112,12	98.606,31
jul-22	787,78	324,34	1.112,12	97.818,52
ago-22	790,38	321,74	1.112,12	97.028,15
set-22	792,98	319,14	1.112,12	96.235,17
out-22	795,58	316,54	1.112,12	95.439,59
nov-22	798,20	313,92	1.112,12	94.641,39
dez-22	800,83	311,29	1.112,12	93.840,56
jan-23	803,46	308,66	1.112,12	93.037,10
fev-23	806,10	306,02	1.112,12	92.231,00
mar-23	808,75	303,37	1.112,12	91.422,25
abr-23	811,41	300,71	1.112,12	90.610,83
mai-23	814,08	298,04	1.112,12	89.796,75
jun-23	816,76	295,36	1.112,12	88.979,99
jul-23	819,45	292,67	1.112,12	88.160,54
ago-23	822,14	289,98	1.112,12	87.338,40
set-23	824,85	287,27	1.112,12	86.513,55
out-23	827,56	284,56	1.112,12	85.685,99

nov-23	830,28	281,84	1.112,12	84.855,71
dez-23	833,01	279,11	1.112,12	84.022,70
jan-24	835,75	276,37	1.112,12	83.186,95
fev-24	838,50	273,62	1.112,12	82.348,44
mar-24	841,26	270,86	1.112,12	81.507,19
abr-24	844,03	268,09	1.112,12	80.663,16
mai-24	846,80	265,32	1.112,12	79.816,36
jun-24	849,59	262,53	1.112,12	78.966,77
jul-24	852,38	259,74	1.112,12	78.114,38
ago-24	855,19	256,93	1.112,12	77.259,20
set-24	858,00	254,12	1.112,12	76.401,20
out-24	860,82	251,30	1.112,12	75.540,38
nov-24	863,65	248,47	1.112,12	74.676,73
dez-24	866,49	245,63	1.112,12	73.810,23
jan-25	869,34	242,78	1.112,12	72.940,89
fev-25	872,20	239,92	1.112,12	72.068,69
mar-25	875,07	237,05	1.112,12	71.193,61
abr-25	877,95	234,17	1.112,12	70.315,66
mai-25	880,84	231,28	1.112,12	69.434,83
jun-25	883,74	228,38	1.112,12	68.551,09
jul-25	886,64	225,48	1.112,12	67.664,45
ago-25	889,56	222,56	1.112,12	66.774,89
set-25	892,48	219,64	1.112,12	65.882,41
out-25	895,42	216,70	1.112,12	64.986,99
nov-25	898,36	213,76	1.112,12	64.088,62
dez-25	901,32	210,80	1.112,12	63.187,30
jan-26	904,28	207,84	1.112,12	62.283,02
fev-26	907,26	204,86	1.112,12	61.375,76
mar-26	910,24	201,88	1.112,12	60.465,52
abr-26	913,24	198,88	1.112,12	59.552,28
mai-26	916,24	195,88	1.112,12	58.636,04
jun-26	919,25	192,87	1.112,12	57.716,78
jul-26	922,28	189,84	1.112,12	56.794,51
ago-26	925,31	186,81	1.112,12	55.869,20
set-26	928,36	183,76	1.112,12	54.940,84
out-26	931,41	180,71	1.112,12	54.009,43
nov-26	934,47	177,65	1.112,12	53.074,96
dez-26	937,55	174,57	1.112,12	52.137,41
jan-27	940,63	171,49	1.112,12	51.196,78
fev-27	943,72	168,40	1.112,12	50.253,06
mar-27	946,83	165,29	1.112,12	49.306,23
abr-27	949,94	162,18	1.112,12	48.356,29
mai-27	953,07	159,05	1.112,12	47.403,22
jun-27	956,20	155,92	1.112,12	46.447,02
jul-27	959,35	152,77	1.112,12	45.487,68
ago-27	962,50	149,62	1.112,12	44.525,17

set-27	965,67	146,45	1.112,12	43.559,51
out-27	968,84	143,28	1.112,12	42.590,66
nov-27	972,03	140,09	1.112,12	41.618,63
dez-27	975,23	136,89	1.112,12	40.643,40
jan-28	978,44	133,68	1.112,12	39.664,97
fev-28	981,65	130,47	1.112,12	38.683,31
mar-28	984,88	127,24	1.112,12	37.698,43
abr-28	988,12	124,00	1.112,12	36.710,31
mai-28	991,37	120,75	1.112,12	35.718,94
jun-28	994,63	117,49	1.112,12	34.724,30
jul-28	997,90	114,22	1.112,12	33.726,40
ago-28	1.001,19	110,93	1.112,12	32.725,21
set-28	1.004,48	107,64	1.112,12	31.720,73
out-28	1.007,78	104,34	1.112,12	30.712,95
nov-28	1.011,10	101,02	1.112,12	29.701,85
dez-28	1.014,42	97,70	1.112,12	28.687,42
jan-29	1.017,76	94,36	1.112,12	27.669,66
fev-29	1.021,11	91,01	1.112,12	26.648,55
mar-29	1.024,47	87,65	1.112,12	25.624,08
abr-29	1.027,84	84,28	1.112,12	24.596,25
mai-29	1.031,22	80,90	1.112,12	23.565,03
jun-29	1.034,61	77,51	1.112,12	22.530,42
jul-29	1.038,01	74,11	1.112,12	21.492,41
ago-29	1.041,43	70,69	1.112,12	20.450,98
set-29	1.044,85	67,27	1.112,12	19.406,13
out-29	1.048,29	63,83	1.112,12	18.357,84
nov-29	1.051,74	60,38	1.112,12	17.306,10
dez-29	1.055,20	56,92	1.112,12	16.250,90
jan-30	1.058,67	53,45	1.112,12	15.192,24
fev-30	1.062,15	49,97	1.112,12	14.130,09
mar-30	1.065,64	46,48	1.112,12	13.064,44
abr-30	1.069,15	42,97	1.112,12	11.995,29
mai-30	1.072,67	39,45	1.112,12	10.922,63
jun-30	1.076,19	35,93	1.112,12	9.846,44
jul-30	1.079,73	32,39	1.112,12	8.766,70
ago-30	1.083,28	28,84	1.112,12	7.683,42
set-30	1.086,85	25,27	1.112,12	6.596,57
out-30	1.090,42	21,70	1.112,12	5.506,15
nov-30	1.094,01	18,11	1.112,12	4.412,14
dez-30	1.097,61	14,51	1.112,12	3.314,53
jan-31	1.101,22	10,90	1.112,12	2.213,31
fev-31	1.104,84	7,28	1.112,12	1.108,47
mar-31	1.108,47	3,65	1.112,12	(0,00)

Do credor ITAÚ UNIBANCO S.A

Itaú Unibanco				
PV	473.382,57			
Deságio	30%			
i	0,33%	4,02%	a.a.	
n (anos)	12			
	Amortização	Juros	PMT	Saldo
				331.367,80
abr-19	1.802,77	1.089,93	2.892,71	329.565,03
mai-19	1.808,70	1.084,00	2.892,71	327.756,33
jun-19	1.814,65	1.078,06	2.892,71	325.941,68
jul-19	1.820,62	1.072,09	2.892,71	324.121,06
ago-19	1.826,61	1.066,10	2.892,71	322.294,45
set-19	1.832,61	1.060,09	2.892,71	320.461,84
out-19	1.838,64	1.054,06	2.892,71	318.623,20
nov-19	1.844,69	1.048,01	2.892,71	316.778,50
dez-19	1.850,76	1.041,95	2.892,71	314.927,75
jan-20	1.856,85	1.035,86	2.892,71	313.070,90
fev-20	1.862,95	1.029,75	2.892,71	311.207,95
mar-20	1.869,08	1.023,62	2.892,71	309.338,87
abr-20	1.875,23	1.017,48	2.892,71	307.463,64
mai-20	1.881,40	1.011,31	2.892,71	305.582,24
jun-20	1.887,58	1.005,12	2.892,71	303.694,66
jul-20	1.893,79	998,91	2.892,71	301.800,87
ago-20	1.900,02	992,68	2.892,71	299.900,84
set-20	1.906,27	986,43	2.892,71	297.994,57
out-20	1.912,54	980,16	2.892,71	296.082,03
nov-20	1.918,83	973,87	2.892,71	294.163,20
dez-20	1.925,14	967,56	2.892,71	292.238,05
jan-21	1.931,48	961,23	2.892,71	290.306,58
fev-21	1.937,83	954,88	2.892,71	288.368,75
mar-21	1.944,20	948,50	2.892,71	286.424,54
abr-21	1.950,60	942,11	2.892,71	284.473,95
mai-21	1.957,01	935,69	2.892,71	282.516,93
jun-21	1.963,45	929,25	2.892,71	280.553,48
jul-21	1.969,91	922,80	2.892,71	278.583,57
ago-21	1.976,39	916,32	2.892,71	276.607,18
set-21	1.982,89	909,82	2.892,71	274.624,29
out-21	1.989,41	903,29	2.892,71	272.634,88
nov-21	1.995,96	896,75	2.892,71	270.638,93
dez-21	2.002,52	890,19	2.892,71	268.636,41
jan-22	2.009,11	883,60	2.892,71	266.627,30

fev-22	2.015,72	876,99	2.892,71	264.611,58
mar-22	2.022,35	870,36	2.892,71	262.589,24
abr-22	2.029,00	863,71	2.892,71	260.560,24
mai-22	2.035,67	857,03	2.892,71	258.524,57
jun-22	2.042,37	850,34	2.892,71	256.482,20
jul-22	2.049,08	843,62	2.892,71	254.433,12
ago-22	2.055,82	836,88	2.892,71	252.377,30
set-22	2.062,59	830,12	2.892,71	250.314,71
out-22	2.069,37	823,33	2.892,71	248.245,34
nov-22	2.076,18	816,53	2.892,71	246.169,16
dez-22	2.083,01	809,70	2.892,71	244.086,16
jan-23	2.089,86	802,85	2.892,71	241.996,30
fev-23	2.096,73	795,97	2.892,71	239.899,57
mar-23	2.103,63	789,08	2.892,71	237.795,94
abr-23	2.110,55	782,16	2.892,71	235.685,39
mai-23	2.117,49	775,22	2.892,71	233.567,90
jun-23	2.124,45	768,25	2.892,71	231.443,45
jul-23	2.131,44	761,26	2.892,71	229.312,01
ago-23	2.138,45	754,25	2.892,71	227.173,55
set-23	2.145,49	747,22	2.892,71	225.028,07
out-23	2.152,54	740,16	2.892,71	222.875,53
nov-23	2.159,62	733,08	2.892,71	220.715,90
dez-23	2.166,73	725,98	2.892,71	218.549,17
jan-24	2.173,85	718,85	2.892,71	216.375,32
fev-24	2.181,00	711,70	2.892,71	214.194,32
mar-24	2.188,18	704,53	2.892,71	212.006,14
abr-24	2.195,37	697,33	2.892,71	209.810,76
mai-24	2.202,60	690,11	2.892,71	207.608,17
jun-24	2.209,84	682,86	2.892,71	205.398,33
jul-24	2.217,11	675,60	2.892,71	203.181,22
ago-24	2.224,40	668,30	2.892,71	200.956,82
set-24	2.231,72	660,99	2.892,71	198.725,10
out-24	2.239,06	653,65	2.892,71	196.486,04
nov-24	2.246,42	646,28	2.892,71	194.239,62
dez-24	2.253,81	638,89	2.892,71	191.985,80
jan-25	2.261,23	631,48	2.892,71	189.724,58
fev-25	2.268,66	624,04	2.892,71	187.455,91
mar-25	2.276,13	616,58	2.892,71	185.179,79
abr-25	2.283,61	609,09	2.892,71	182.896,18
mai-25	2.291,12	601,58	2.892,71	180.605,05
jun-25	2.298,66	594,05	2.892,71	178.306,39
jul-25	2.306,22	586,49	2.892,71	176.000,17
ago-25	2.313,81	578,90	2.892,71	173.686,37
set-25	2.321,42	571,29	2.892,71	171.364,95
out-25	2.329,05	563,65	2.892,71	169.035,90
nov-25	2.336,71	555,99	2.892,71	166.699,19

dez-25	2.344,40	548,31	2.892,71	164.354,79
jan-26	2.352,11	540,60	2.892,71	162.002,68
fev-26	2.359,85	532,86	2.892,71	159.642,83
mar-26	2.367,61	525,10	2.892,71	157.275,22
abr-26	2.375,40	517,31	2.892,71	154.899,83
mai-26	2.383,21	509,50	2.892,71	152.516,62
jun-26	2.391,05	501,66	2.892,71	150.125,57
jul-26	2.398,91	493,79	2.892,71	147.726,66
ago-26	2.406,80	485,90	2.892,71	145.319,86
set-26	2.414,72	477,99	2.892,71	142.905,14
out-26	2.422,66	470,04	2.892,71	140.482,47
nov-26	2.430,63	462,07	2.892,71	138.051,84
dez-26	2.438,63	454,08	2.892,71	135.613,22
jan-27	2.446,65	446,06	2.892,71	133.166,57
fev-27	2.454,69	438,01	2.892,71	130.711,88
mar-27	2.462,77	429,94	2.892,71	128.249,11
abr-27	2.470,87	421,84	2.892,71	125.778,24
mai-27	2.479,00	413,71	2.892,71	123.299,25
jun-27	2.487,15	405,56	2.892,71	120.812,10
jul-27	2.495,33	397,37	2.892,71	118.316,77
ago-27	2.503,54	389,17	2.892,71	115.813,23
set-27	2.511,77	380,93	2.892,71	113.301,46
out-27	2.520,03	372,67	2.892,71	110.781,42
nov-27	2.528,32	364,38	2.892,71	108.253,10
dez-27	2.536,64	356,07	2.892,71	105.716,46
jan-28	2.544,98	347,72	2.892,71	103.171,48
fev-28	2.553,35	339,35	2.892,71	100.618,12
mar-28	2.561,75	330,95	2.892,71	98.056,37
abr-28	2.570,18	322,53	2.892,71	95.486,19
mai-28	2.578,63	314,07	2.892,71	92.907,56
jun-28	2.587,11	305,59	2.892,71	90.320,45
jul-28	2.595,62	297,08	2.892,71	87.724,82
ago-28	2.604,16	288,54	2.892,71	85.120,66
set-28	2.612,73	279,98	2.892,71	82.507,94
out-28	2.621,32	271,38	2.892,71	79.886,62
nov-28	2.629,94	262,76	2.892,71	77.256,67
dez-28	2.638,59	254,11	2.892,71	74.618,08
jan-29	2.647,27	245,43	2.892,71	71.970,81
fev-29	2.655,98	236,73	2.892,71	69.314,83
mar-29	2.664,71	227,99	2.892,71	66.650,12
abr-29	2.673,48	219,23	2.892,71	63.976,64
mai-29	2.682,27	210,43	2.892,71	61.294,36
jun-29	2.691,10	201,61	2.892,71	58.603,27
jul-29	2.699,95	192,76	2.892,71	55.903,32
ago-29	2.708,83	183,88	2.892,71	53.194,49
set-29	2.717,74	174,97	2.892,71	50.476,75

out-29	2.726,68	166,03	2.892,71	47.750,08
nov-29	2.735,65	157,06	2.892,71	45.014,43
dez-29	2.744,64	148,06	2.892,71	42.269,79
jan-30	2.753,67	139,03	2.892,71	39.516,11
fev-30	2.762,73	129,98	2.892,71	36.753,39
mar-30	2.771,82	120,89	2.892,71	33.981,57
abr-30	2.780,93	111,77	2.892,71	31.200,64
mai-30	2.790,08	102,63	2.892,71	28.410,56
jun-30	2.799,26	93,45	2.892,71	25.611,30
jul-30	2.808,46	84,24	2.892,71	22.802,83
ago-30	2.817,70	75,00	2.892,71	19.985,13
set-30	2.826,97	65,74	2.892,71	17.158,16
out-30	2.836,27	56,44	2.892,71	14.321,89
nov-30	2.845,60	47,11	2.892,71	11.476,30
dez-30	2.854,96	37,75	2.892,71	8.621,34
jan-31	2.864,35	28,36	2.892,71	5.756,99
fev-31	2.873,77	18,94	2.892,71	2.883,22
mar-31	2.883,22	9,48	2.892,71	0,00

Do credor BANCO ITAÚ CARD S.A

Banco Itaú Card				
PV	32.029,67			
Deságio	30%			
i	0,33%	4,02%	a.a.	
n (anos)	12			
	Amortização	Juros	PMT	Saldo
				22.420,77
abr-19	121,98	73,75	195,72	22.298,79
mai-19	122,38	73,35	195,72	22.176,41
jun-19	122,78	72,94	195,72	22.053,63
jul-19	123,19	72,54	195,72	21.930,45
ago-19	123,59	72,13	195,72	21.806,85
set-19	124,00	71,73	195,72	21.682,86
out-19	124,40	71,32	195,72	21.558,45
nov-19	124,81	70,91	195,72	21.433,64
dez-19	125,22	70,50	195,72	21.308,41
jan-20				
fev-20	125,64	70,09	195,72	21.182,78
mar-20	126,05	69,67	195,72	21.056,73
abr-20	126,46	69,26	195,72	20.930,26
mai-20	126,88	68,84	195,72	20.803,38

jun-20	127,30	68,43	195,72	20.676,09
jul-20	127,72	68,01	195,72	20.548,37
ago-20	128,14	67,59	195,72	20.420,23
set-20	128,56	67,17	195,72	20.291,67
out-20	128,98	66,74	195,72	20.162,69
nov-20	129,41	66,32	195,72	20.033,29
dez-20	129,83	65,89	195,72	19.903,46
jan-21	130,26	65,47	195,72	19.773,20
fev-21	130,69	65,04	195,72	19.642,51
mar-21	131,12	64,61	195,72	19.511,40
abr-21	131,55	64,18	195,72	19.379,85
mai-21	131,98	63,74	195,72	19.247,87
jun-21	132,41	63,31	195,72	19.115,46
Jul-21	132,85	62,87	195,72	18.982,61
ago-21	133,29	62,44	195,72	18.849,32
set-21	133,72	62,00	195,72	18.715,60
out-21	134,16	61,56	195,72	18.581,43
nov-21	134,61	61,12	195,72	18.446,82
dez-21	135,05	60,68	195,72	18.311,78
jan-22	135,49	60,23	195,72	18.176,28
fev-22	135,94	59,79	195,72	18.040,34
mar-22	136,39	59,34	195,72	17.903,96
abr-22	136,83	58,89	195,72	17.767,12
mai-22	137,28	58,44	195,72	17.629,84
jun-22	137,74	57,99	195,72	17.492,10
Jul-22	138,19	57,53	195,72	17.353,91
ago-22	138,64	57,08	195,72	17.215,27
set-22	139,10	56,62	195,72	17.076,17
out-22	139,56	56,17	195,72	16.936,61
nov-22	140,02	55,71	195,72	16.796,60
dez-22	140,48	55,25	195,72	16.656,12
jan-23	140,94	54,79	195,72	16.515,18
fev-23	141,40	54,32	195,72	16.373,78
mar-23	141,87	53,86	195,72	16.231,91
abr-23	142,33	53,39	195,72	16.089,58
mai-23	142,80	52,92	195,72	15.946,78
jun-23	143,27	52,45	195,72	15.803,50
Jul-23	143,74	51,98	195,72	15.659,76
ago-23	144,22	51,51	195,72	15.515,54
set-23	144,69	51,03	195,72	15.370,85
out-23	145,17	50,56	195,72	15.225,69
nov-23	145,64	50,08	195,72	15.080,04
dez-23	146,12	49,60	195,72	14.933,92
jan-24	146,60	49,12	195,72	14.787,32
fev-24	147,09	48,64	195,72	14.640,23
mar-24	147,57	48,15	195,72	14.492,66

abr-24	148,05	47,67	195,72	14.344,61
mai-24	148,54	47,18	195,72	14.196,06
jun-24	149,03	46,69	195,72	14.047,03
jul-24	149,52	46,20	195,72	13.897,51
ago-24	150,01	45,71	195,72	13.747,50
set-24	150,51	45,22	195,72	13.597,00
out-24	151,00	44,72	195,72	13.445,99
nov-24	151,50	44,23	195,72	13.294,50
dez-24	152,00	43,73	195,72	13.142,50
jan-25	152,50	43,23	195,72	12.990,00
fev-25	153,00	42,73	195,72	12.837,01
mar-25	153,50	42,22	195,72	12.683,51
abr-25	154,01	41,72	195,72	12.529,50
mai-25	154,51	41,21	195,72	12.374,99
jun-25	155,02	40,70	195,72	12.219,97
jul-25	155,53	40,19	195,72	12.064,44
ago-25	156,04	39,68	195,72	11.908,40
set-25	156,56	39,17	195,72	11.751,84
out-25	157,07	38,65	195,72	11.594,77
nov-25	157,59	38,14	195,72	11.437,19
dez-25	158,10	37,62	195,72	11.279,08
jan-26	158,63	37,10	195,72	11.120,46
fev-26	159,15	36,58	195,72	10.961,31
mar-26	159,67	36,05	195,72	10.801,64
abr-26	160,20	35,53	195,72	10.641,44
mai-26	160,72	35,00	195,72	10.480,72
jun-26	161,25	34,47	195,72	10.319,47
jul-26	161,78	33,94	195,72	10.157,69
ago-26	162,31	33,41	195,72	9.995,37
set-26	162,85	32,88	195,72	9.832,53
out-26	163,38	32,34	195,72	9.669,14
nov-26	163,92	31,80	195,72	9.505,22
dez-26	164,46	31,26	195,72	9.340,76
jan-27	165,00	30,72	195,72	9.175,76
fev-27	165,54	30,18	195,72	9.010,22
mar-27	166,09	29,64	195,72	8.844,13
abr-27	166,63	29,09	195,72	8.677,50
mai-27	167,18	28,54	195,72	8.510,32
jun-27	167,73	27,99	195,72	8.342,58
jul-27	168,28	27,44	195,72	8.174,30
ago-27	168,84	26,89	195,72	8.005,46
set-27	169,39	26,33	195,72	7.836,07
out-27	169,95	25,77	195,72	7.666,12
nov-27	170,51	25,22	195,72	7.495,61
dez-27	171,07	24,65	195,72	7.324,54
jan-28	171,63	24,09	195,72	7.152,91

fev-28	172,20	23,53	195,72	6.980,71
mar-28	172,76	22,96	195,72	6.807,95
abr-28	173,33	22,39	195,72	6.634,62
mai-28	173,90	21,82	195,72	6.460,72
jun-28	174,47	21,25	195,72	6.286,24
jul-28	175,05	20,68	195,72	6.111,20
ago-28	175,62	20,10	195,72	5.935,57
set-28	176,20	19,52	195,72	5.759,37
out-28	176,78	18,94	195,72	5.582,59
nov-28	177,36	18,36	195,72	5.405,23
dez-28	177,95	17,78	195,72	5.227,29
jan-29	178,53	17,19	195,72	5.048,75
fev-29	179,12	16,61	195,72	4.869,64
mar-29	179,71	16,02	195,72	4.689,93
abr-29	180,30	15,43	195,72	4.509,63
mai-29	180,89	14,83	195,72	4.328,74
jun-29	181,49	14,24	195,72	4.147,25
jul-29	182,08	13,64	195,72	3.965,17
ago-29	182,68	13,04	195,72	3.782,49
set-29	183,28	12,44	195,72	3.599,21
out-29	183,89	11,84	195,72	3.415,32
nov-29	184,49	11,23	195,72	3.230,83
dez-29	185,10	10,63	195,72	3.045,73
jan-30	185,71	10,02	195,72	2.860,03
fev-30	186,32	9,41	195,72	2.673,71
mar-30	186,93	8,79	195,72	2.486,78
abr-30	187,54	8,18	195,72	2.299,24
mai-30	188,16	7,56	195,72	2.111,07
jun-30	188,78	6,94	195,72	1.922,29
jul-30	189,40	6,32	195,72	1.732,89
ago-30	190,02	5,70	195,72	1.542,87
set-30	190,65	5,07	195,72	1.352,22
out-30	191,28	4,45	195,72	1.160,94
nov-30	191,91	3,82	195,72	969,04
dez-30	192,54	3,19	195,72	776,50
jan-31	193,17	2,55	195,72	583,33
fev-31	193,81	1,92	195,72	389,53
mar-31	194,44	1,28	195,72	195,08
abr-19	195,08	0,64	195,72	(0,00)

Do credor ADRIANO AMARAL LOPES

Adriano Amaral Lopes			
----------------------	--	--	--

PV	1.765.456,79			
Deságio	30%			
i	0,33%	4,02%	a.a.	
n (anos)	12			
	Amortização	Juros	PMT	Saldo
				1.235.819,75
abr-19	6.723,34	4.064,86	10.788,20	1.229.096,41
mai-19	6.745,46	4.042,74	10.788,20	1.222.350,95
jun-19	6.767,65	4.020,55	10.788,20	1.215.583,30
jul-19	6.789,91	3.998,29	10.788,20	1.208.793,40
ago-19	6.812,24	3.975,96	10.788,20	1.201.981,16
set-19	6.834,65	3.953,55	10.788,20	1.195.146,51
out-19	6.857,13	3.931,07	10.788,20	1.188.289,39
nov-19	6.879,68	3.908,52	10.788,20	1.181.409,71
dez-19	6.902,31	3.885,89	10.788,20	1.174.507,40
jan-20	6.925,01	3.863,19	10.788,20	1.167.582,38
fev-20	6.947,79	3.840,41	10.788,20	1.160.634,59
mar-20	6.970,64	3.817,56	10.788,20	1.153.663,95
abr-20	6.993,57	3.794,63	10.788,20	1.146.670,38
mai-20	7.016,57	3.771,63	10.788,20	1.139.653,80
jun-20	7.039,65	3.748,55	10.788,20	1.132.614,15
jul-20	7.062,81	3.725,39	10.788,20	1.125.551,34
ago-20	7.086,04	3.702,16	10.788,20	1.118.465,30
set-20	7.109,35	3.678,85	10.788,20	1.111.355,96
out-20	7.132,73	3.655,47	10.788,20	1.104.223,23
nov-20	7.156,19	3.632,01	10.788,20	1.097.067,04
dez-20	7.179,73	3.608,47	10.788,20	1.089.887,31
jan-21	7.203,35	3.584,86	10.788,20	1.082.683,96
fev-21	7.227,04	3.561,16	10.788,20	1.075.456,92
mar-21	7.250,81	3.537,39	10.788,20	1.068.206,11
abr-21	7.274,66	3.513,54	10.788,20	1.060.931,45
mai-21	7.298,59	3.489,61	10.788,20	1.053.632,87
jun-21	7.322,59	3.465,61	10.788,20	1.046.310,28
jul-21	7.346,68	3.441,52	10.788,20	1.038.963,60
ago-21	7.370,84	3.417,36	10.788,20	1.031.592,75
set-21	7.395,09	3.393,11	10.788,20	1.024.197,67
out-21	7.419,41	3.368,79	10.788,20	1.016.778,25
nov-21	7.443,82	3.344,39	10.788,20	1.009.334,44
dez-21	7.468,30	3.319,90	10.788,20	1.001.866,14
jan-22	7.492,86	3.295,34	10.788,20	994.373,28
fev-22	7.517,51	3.270,69	10.788,20	986.855,77
mar-22	7.542,24	3.245,96	10.788,20	979.313,53
abr-22	7.567,04	3.221,16	10.788,20	971.746,49

mai-22	7.591,93	3.196,27	10.788,20	964.154,55
jun-22	7.616,90	3.171,30	10.788,20	956.537,65
jul-22	7.641,96	3.146,24	10.788,20	948.895,69
ago-22	7.667,09	3.121,11	10.788,20	941.228,60
set-22	7.692,31	3.095,89	10.788,20	933.536,28
out-22	7.717,61	3.070,59	10.788,20	925.818,67
nov-22	7.743,00	3.045,20	10.788,20	918.075,67
dez-22	7.768,47	3.019,73	10.788,20	910.307,20
jan-23	7.794,02	2.994,18	10.788,20	902.513,18
fev-23	7.819,66	2.968,54	10.788,20	894.693,53
mar-23	7.845,38	2.942,82	10.788,20	886.848,15
abr-23	7.871,18	2.917,02	10.788,20	878.976,97
mai-23	7.897,07	2.891,13	10.788,20	871.079,90
jun-23	7.923,05	2.865,15	10.788,20	863.156,85
jul-23	7.949,11	2.839,09	10.788,20	855.207,75
ago-23	7.975,25	2.812,95	10.788,20	847.232,49
set-23	8.001,48	2.786,72	10.788,20	839.231,01
out-23	8.027,80	2.760,40	10.788,20	831.203,20
nov-23	8.054,21	2.733,99	10.788,20	823.149,00
dez-23	8.080,70	2.707,50	10.788,20	815.068,30
jan-24	8.107,28	2.680,92	10.788,20	806.961,02
fev-24	8.133,95	2.654,25	10.788,20	798.827,07
mar-24	8.160,70	2.627,50	10.788,20	790.666,37
abr-24	8.187,54	2.600,66	10.788,20	782.478,83
mai-24	8.214,47	2.573,73	10.788,20	774.264,36
jun-24	8.241,49	2.546,71	10.788,20	766.022,87
jul-24	8.268,60	2.519,60	10.788,20	757.754,27
ago-24	8.295,80	2.492,40	10.788,20	749.458,47
set-24	8.323,08	2.465,12	10.788,20	741.135,39
out-24	8.350,46	2.437,74	10.788,20	732.784,93
nov-24	8.377,93	2.410,27	10.788,20	724.407,00
dez-24	8.405,48	2.382,72	10.788,20	716.001,52
jan-25	8.433,13	2.355,07	10.788,20	707.568,39
fev-25	8.460,87	2.327,33	10.788,20	699.107,52
mar-25	8.488,70	2.299,50	10.788,20	690.618,83
abr-25	8.516,62	2.271,58	10.788,20	682.102,21
mai-25	8.544,63	2.243,57	10.788,20	673.557,58
jun-25	8.572,74	2.215,46	10.788,20	664.984,84
jul-25	8.600,93	2.187,27	10.788,20	656.383,91
ago-25	8.629,22	2.158,98	10.788,20	647.754,68
set-25	8.657,61	2.130,59	10.788,20	639.097,08
out-25	8.686,08	2.102,12	10.788,20	630.410,99
nov-25	8.714,65	2.073,55	10.788,20	621.696,34
dez-25	8.743,32	2.044,88	10.788,20	612.953,02
jan-26	8.772,08	2.016,12	10.788,20	604.180,95

fev-26	8.800,93	1.987,27	10.788,20	595.380,02
mar-26	8.829,88	1.958,32	10.788,20	586.550,14
abr-26	8.858,92	1.929,28	10.788,20	577.691,22
mai-26	8.888,06	1.900,14	10.788,20	568.803,16
jun-26	8.917,29	1.870,91	10.788,20	559.885,86
jul-26	8.946,62	1.841,58	10.788,20	550.939,24
ago-26	8.976,05	1.812,15	10.788,20	541.963,19
set-26	9.005,58	1.782,62	10.788,20	532.957,61
out-26	9.035,20	1.753,00	10.788,20	523.922,41
nov-26	9.064,92	1.723,28	10.788,20	514.857,50
dez-26	9.094,73	1.693,47	10.788,20	505.762,77
jan-27	9.124,65	1.663,55	10.788,20	496.638,12
fev-27	9.154,66	1.633,54	10.788,20	487.483,46
mar-27	9.184,77	1.603,43	10.788,20	478.298,69
abr-27	9.214,98	1.573,22	10.788,20	469.083,71
mai-27	9.245,29	1.542,91	10.788,20	459.838,42
jun-27	9.275,70	1.512,50	10.788,20	450.562,72
jul-27	9.306,21	1.481,99	10.788,20	441.256,51
ago-27	9.336,82	1.451,38	10.788,20	431.919,69
set-27	9.367,53	1.420,67	10.788,20	422.552,16
out-27	9.398,34	1.389,86	10.788,20	413.153,81
nov-27	9.429,26	1.358,94	10.788,20	403.724,56
dez-27	9.460,27	1.327,93	10.788,20	394.264,29
jan-28	9.491,39	1.296,81	10.788,20	384.772,90
fev-28	9.522,61	1.265,59	10.788,20	375.250,29
mar-28	9.553,93	1.234,27	10.788,20	365.696,37
abr-28	9.585,35	1.202,85	10.788,20	356.111,01
mai-28	9.616,88	1.171,32	10.788,20	346.494,13
jun-28	9.648,51	1.139,69	10.788,20	336.845,62
jul-28	9.680,25	1.107,95	10.788,20	327.165,37
ago-28	9.712,09	1.076,11	10.788,20	317.453,28
set-28	9.744,03	1.044,17	10.788,20	307.709,25
out-28	9.776,08	1.012,12	10.788,20	297.933,17
nov-28	9.808,24	979,96	10.788,20	288.124,93
dez-28	9.840,50	947,70	10.788,20	278.284,43
jan-29	9.872,87	915,33	10.788,20	268.411,56
fev-29	9.905,34	882,86	10.788,20	258.506,22
mar-29	9.937,92	850,28	10.788,20	248.568,30
abr-29	9.970,61	817,59	10.788,20	238.597,69
mai-29	10.003,41	784,80	10.788,20	228.594,28
jun-29	10.036,31	751,89	10.788,20	218.557,97
jul-29	10.069,32	718,88	10.788,20	208.488,65
ago-29	10.102,44	685,76	10.788,20	198.386,21
set-29	10.135,67	652,53	10.788,20	188.250,54
out-29	10.169,01	619,19	10.788,20	178.081,54

nov-29	10.202,45	585,75	10.788,20	167.879,08
dez-29	10.236,01	552,19	10.788,20	157.643,07
jan-30	10.269,68	518,52	10.788,20	147.373,39
fev-30	10.303,46	484,74	10.788,20	137.069,93
mar-30	10.337,35	450,85	10.788,20	126.732,58
abr-30	10.371,35	416,85	10.788,20	116.361,23
mai-30	10.405,47	382,74	10.788,20	105.955,76
jun-30	10.439,69	348,51	10.788,20	95.516,07
jul-30	10.474,03	314,17	10.788,20	85.042,04
ago-30	10.508,48	279,72	10.788,20	74.533,56
set-30	10.543,04	245,16	10.788,20	63.990,52
out-30	10.577,72	210,48	10.788,20	53.412,79
nov-30	10.612,52	175,69	10.788,20	42.800,28
dez-30	10.647,42	140,78	10.788,20	32.152,86
jan-31	10.682,44	105,76	10.788,20	21.470,41
fev-31	10.717,58	70,62	10.788,20	10.752,83
mar-31	10.752,83	35,37	10.788,20	0,00

Do credor EDUARDO DOS SANTOS

Eduardo dos Santos				
PV	642.096,50			
Deságio	30%			
I	0,33%	4,02%	a.a.	
n (anos)	12			
	Amortização	Juros	PMT	Saldo
				449.467,55
abr-19	2.445,28	1.478,39	3.923,67	447.022,27
mai-19	2.453,32	1.470,34	3.923,67	444.568,95
jun-19	2.461,39	1.462,28	3.923,67	442.107,56
jul-19	2.469,49	1.454,18	3.923,67	439.638,07
ago-19	2.477,61	1.446,06	3.923,67	437.160,46
set-19	2.485,76	1.437,91	3.923,67	434.674,70
out-19	2.493,94	1.429,73	3.923,67	432.180,76
nov-19	2.502,14	1.421,53	3.923,67	429.678,62
dez-19	2.510,37	1.413,30	3.923,67	427.168,25
jan-20	2.518,63	1.405,04	3.923,67	424.649,62
fev-20	2.526,91	1.396,76	3.923,67	422.122,71
mar-20	2.535,22	1.388,45	3.923,67	419.587,49
abr-20	2.543,56	1.380,11	3.923,67	417.043,93
mai-20	2.551,93	1.371,74	3.923,67	414.492,00

jun-20	2.560,32	1.363,35	3.923,67	411.931,68
jul-20	2.568,74	1.354,92	3.923,67	409.362,94
ago-20	2.577,19	1.346,48	3.923,67	406.785,75
set-20	2.585,67	1.338,00	3.923,67	404.200,08
out-20	2.594,17	1.329,49	3.923,67	401.605,90
nov-20	2.602,71	1.320,96	3.923,67	399.003,20
dez-20	2.611,27	1.312,40	3.923,67	396.391,93
jan-21	2.619,86	1.303,81	3.923,67	393.772,07
fev-21	2.628,47	1.295,19	3.923,67	391.143,60
mar-21	2.637,12	1.286,55	3.923,67	388.506,48
abr-21	2.645,79	1.277,87	3.923,67	385.860,69
mai-21	2.654,50	1.269,17	3.923,67	383.206,19
jun-21	2.663,23	1.260,44	3.923,67	380.542,97
jul-21	2.671,99	1.251,68	3.923,67	377.870,98
ago-21	2.680,78	1.242,89	3.923,67	375.190,21
set-21	2.689,59	1.234,07	3.923,67	372.500,61
out-21	2.698,44	1.225,23	3.923,67	369.802,17
nov-21	2.707,32	1.216,35	3.923,67	367.094,86
dez-21	2.716,22	1.207,45	3.923,67	364.378,64
jan-22	2.725,15	1.198,51	3.923,67	361.653,48
fev-22	2.734,12	1.189,55	3.923,67	358.919,37
mar-22	2.743,11	1.180,56	3.923,67	356.176,26
abr-22	2.752,13	1.171,53	3.923,67	353.424,12
mai-22	2.761,19	1.162,48	3.923,67	350.662,94
jun-22	2.770,27	1.153,40	3.923,67	347.892,67
jul-22	2.779,38	1.144,29	3.923,67	345.113,29
ago-22	2.788,52	1.135,15	3.923,67	342.324,77
set-22	2.797,69	1.125,97	3.923,67	339.527,07
out-22	2.806,90	1.116,77	3.923,67	336.720,18
nov-22	2.816,13	1.107,54	3.923,67	333.904,05
dez-22	2.825,39	1.098,28	3.923,67	331.078,66
jan-23	2.834,68	1.088,98	3.923,67	328.243,98
fev-23	2.844,01	1.079,66	3.923,67	325.399,97
mar-23	2.853,36	1.070,30	3.923,67	322.546,60
abr-23	2.862,75	1.060,92	3.923,67	319.683,86
mai-23	2.872,16	1.051,50	3.923,67	316.811,69
jun-23	2.881,61	1.042,06	3.923,67	313.930,08
jul-23	2.891,09	1.032,58	3.923,67	311.038,99
ago-23	2.900,60	1.023,07	3.923,67	308.138,39
set-23	2.910,14	1.013,53	3.923,67	305.228,25
out-23	2.919,71	1.003,96	3.923,67	302.308,54
nov-23	2.929,31	994,35	3.923,67	299.379,23
dez-23	2.938,95	984,72	3.923,67	296.440,28
jan-24	2.948,62	975,05	3.923,67	293.491,66
fev-24	2.958,32	965,35	3.923,67	290.533,34

mar-24	2.968,05	955,62	3.923,67	287.565,30
abr-24	2.977,81	945,86	3.923,67	284.587,49
mai-24	2.987,60	936,06	3.923,67	281.599,89
jun-24	2.997,43	926,24	3.923,67	278.602,46
jul-24	3.007,29	916,38	3.923,67	275.595,17
ago-24	3.017,18	906,49	3.923,67	272.577,99
set-24	3.027,10	896,56	3.923,67	269.550,88
out-24	3.037,06	886,61	3.923,67	266.513,82
nov-24	3.047,05	876,62	3.923,67	263.466,77
dez-24	3.057,07	866,59	3.923,67	260.409,70
jan-25	3.067,13	856,54	3.923,67	257.342,57
fev-25	3.077,22	846,45	3.923,67	254.265,35
mar-25	3.087,34	836,33	3.923,67	251.178,01
abr-25	3.097,49	826,17	3.923,67	248.080,52
mai-25	3.107,68	815,99	3.923,67	244.972,84
jun-25	3.117,90	805,76	3.923,67	241.854,94
jul-25	3.128,16	795,51	3.923,67	238.726,78
ago-25	3.138,45	785,22	3.923,67	235.588,33
set-25	3.148,77	774,90	3.923,67	232.439,56
out-25	3.159,13	764,54	3.923,67	229.280,43
nov-25	3.169,52	754,15	3.923,67	226.110,91
dez-25	3.179,94	743,72	3.923,67	222.930,97
jan-26	3.190,40	733,26	3.923,67	219.740,56
fev-26	3.200,90	722,77	3.923,67	216.539,67
mar-26	3.211,43	712,24	3.923,67	213.328,24
abr-26	3.221,99	701,68	3.923,67	210.106,25
mai-26	3.232,59	691,08	3.923,67	206.873,67
jun-26	3.243,22	680,45	3.923,67	203.630,45
jul-26	3.253,89	669,78	3.923,67	200.376,56
ago-26	3.264,59	659,08	3.923,67	197.111,97
set-26	3.275,33	648,34	3.923,67	193.836,64
out-26	3.286,10	637,57	3.923,67	190.550,54
nov-26	3.296,91	626,76	3.923,67	187.253,63
dez-26	3.307,75	615,91	3.923,67	183.945,88
jan-27	3.318,63	605,03	3.923,67	180.627,25
fev-27	3.329,55	594,12	3.923,67	177.297,70
mar-27	3.340,50	583,17	3.923,67	173.957,20
abr-27	3.351,49	572,18	3.923,67	170.605,71
mai-27	3.362,51	561,16	3.923,67	167.243,20
jun-27	3.373,57	550,10	3.923,67	163.869,63
jul-27	3.384,67	539,00	3.923,67	160.484,96
ago-27	3.395,80	527,87	3.923,67	157.089,16
set-27	3.406,97	516,70	3.923,67	153.682,19
out-27	3.418,18	505,49	3.923,67	150.264,01
nov-27	3.429,42	494,25	3.923,67	146.834,59

dez-27	3.440,70	482,97	3.923,67	143.393,89
jan-28	3.452,02	471,65	3.923,67	139.941,87
fev-28	3.463,37	460,30	3.923,67	136.478,50
mar-28	3.474,76	448,90	3.923,67	133.003,74
abr-28	3.486,19	437,48	3.923,67	129.517,55
mai-28	3.497,66	426,01	3.923,67	126.019,89
jun-28	3.509,16	414,50	3.923,67	122.510,73
jul-28	3.520,71	402,96	3.923,67	118.990,02
ago-28	3.532,29	391,38	3.923,67	115.457,74
set-28	3.543,90	379,76	3.923,67	111.913,83
out-28	3.555,56	368,11	3.923,67	108.358,27
nov-28	3.567,26	356,41	3.923,67	104.791,01
dez-28	3.578,99	344,68	3.923,67	101.212,02
jan-29	3.590,76	332,91	3.923,67	97.621,26
fev-29	3.602,57	321,10	3.923,67	94.018,69
mar-29	3.614,42	309,25	3.923,67	90.404,27
abr-29	3.626,31	297,36	3.923,67	86.777,96
mai-29	3.638,24	285,43	3.923,67	83.139,72
jun-29	3.650,20	273,46	3.923,67	79.489,52
jul-29	3.662,21	261,46	3.923,67	75.827,31
ago-29	3.674,26	249,41	3.923,67	72.153,05
set-29	3.686,34	237,33	3.923,67	68.466,71
out-29	3.698,47	225,20	3.923,67	64.768,24
nov-29	3.710,63	213,04	3.923,67	61.057,61
dez-29	3.722,84	200,83	3.923,67	57.334,77
jan-30	3.735,08	188,59	3.923,67	53.599,69
fev-30	3.747,37	176,30	3.923,67	49.852,32
mar-30	3.759,69	163,97	3.923,67	46.092,63
abr-30	3.772,06	151,61	3.923,67	42.320,57
mai-30	3.784,47	139,20	3.923,67	38.536,10
jun-30	3.796,91	126,75	3.923,67	34.739,19
jul-30	3.809,40	114,26	3.923,67	30.929,78
ago-30	3.821,93	101,73	3.923,67	27.107,85
set-30	3.834,50	89,16	3.923,67	23.273,35
out-30	3.847,12	76,55	3.923,67	19.426,23
nov-30	3.859,77	63,90	3.923,67	15.566,46
dez-30	3.872,47	51,20	3.923,67	11.693,99
jan-31	3.885,20	38,46	3.923,67	7.808,79
fev-31	3.897,98	25,68	3.923,67	3.910,80
mar-31	3.910,80	12,86	3.923,67	0,00

Do credor MÁRCIO VALÉRIO SANT'ANNA – Débito 01

Márcio Valério Sant'Anna				
PV	404.112,81			
Deságio	30%			
i	0,33%	4,02%	a.a.	
n (anos)	12			
	Amortização	Juros	PMT	Saldo
				282.878,97
abr-19	1.538,97	930,44	2.469,42	281.339,99
mai-19	1.544,03	925,38	2.469,42	279.795,96
jun-19	1.549,11	920,30	2.469,42	278.246,85
jul-19	1.554,21	915,21	2.469,42	276.692,64
ago-19	1.559,32	910,10	2.469,42	275.133,32
set-19	1.564,45	904,97	2.469,42	273.568,87
out-19	1.569,60	899,82	2.469,42	271.999,27
nov-19	1.574,76	894,66	2.469,42	270.424,51
dez-19	1.579,94	889,48	2.469,42	268.844,58
jan-20	1.585,13	884,28	2.469,42	267.259,44
fev-20	1.590,35	879,07	2.469,42	265.669,09
mar-20	1.595,58	873,84	2.469,42	264.073,52
abr-20	1.600,83	868,59	2.469,42	262.472,69
mai-20	1.606,09	863,32	2.469,42	260.866,59
jun-20	1.611,38	858,04	2.469,42	259.255,22
jul-20	1.616,68	852,74	2.469,42	257.638,54
ago-20	1.621,99	847,42	2.469,42	256.016,55
set-20	1.627,33	842,09	2.469,42	254.389,22
out-20	1.632,68	836,74	2.469,42	252.756,54
nov-20	1.638,05	831,37	2.469,42	251.118,49
dez-20	1.643,44	825,98	2.469,42	249.475,05
jan-21	1.648,84	820,57	2.469,42	247.826,21
fev-21	1.654,27	815,15	2.469,42	246.171,94
mar-21	1.659,71	809,71	2.469,42	244.512,23
abr-21	1.665,17	804,25	2.469,42	242.847,06
mai-21	1.670,65	798,77	2.469,42	241.176,41
jun-21	1.676,14	793,28	2.469,42	239.500,27
jul-21	1.681,65	787,76	2.469,42	237.818,62
ago-21	1.687,18	782,23	2.469,42	236.131,44
set-21	1.692,73	776,68	2.469,42	234.438,70
out-21	1.698,30	771,12	2.469,42	232.740,40

nov-21	1.703,89	765,53	2.469,42	231.036,51
dez-21	1.709,49	759,92	2.469,42	229.327,02
jan-22	1.715,12	754,30	2.469,42	227.611,90
fev-22	1.720,76	748,66	2.469,42	225.891,15
mar-22	1.726,42	743,00	2.469,42	224.164,73
abr-22	1.732,10	737,32	2.469,42	222.432,63
mai-22	1.737,79	731,63	2.469,42	220.694,84
jun-22	1.743,51	725,91	2.469,42	218.951,33
jul-22	1.749,24	720,17	2.469,42	217.202,09
ago-22	1.755,00	714,42	2.469,42	215.447,09
set-22	1.760,77	708,65	2.469,42	213.686,32
out-22	1.766,56	702,86	2.469,42	211.919,76
nov-22	1.772,37	697,05	2.469,42	210.147,39
dez-22	1.778,20	691,22	2.469,42	208.369,19
jan-23	1.784,05	685,37	2.469,42	206.585,14
fev-23	1.789,92	679,50	2.469,42	204.795,22
mar-23	1.795,81	673,61	2.469,42	202.999,42
abr-23	1.801,71	667,71	2.469,42	201.197,70
mai-23	1.807,64	661,78	2.469,42	199.390,07
jun-23	1.813,58	655,83	2.469,42	197.576,48
jul-23	1.819,55	649,87	2.469,42	195.756,93
ago-23	1.825,53	643,88	2.469,42	193.931,40
set-23	1.831,54	637,88	2.469,42	192.099,86
out-23	1.837,56	631,85	2.469,42	190.262,30
nov-23	1.843,61	625,81	2.469,42	188.418,69
dez-23	1.849,67	619,75	2.469,42	186.569,02
jan-24	1.855,76	613,66	2.469,42	184.713,26
fev-24	1.861,86	607,56	2.469,42	182.851,40
mar-24	1.867,98	601,43	2.469,42	180.983,42
abr-24	1.874,13	595,29	2.469,42	179.109,29
mai-24	1.880,29	589,13	2.469,42	177.229,00
jun-24	1.886,48	582,94	2.469,42	175.342,53
jul-24	1.892,68	576,74	2.469,42	173.449,84
ago-24	1.898,91	570,51	2.469,42	171.550,94
set-24	1.905,15	564,27	2.469,42	169.645,79
out-24	1.911,42	558,00	2.469,42	167.734,37
nov-24	1.917,71	551,71	2.469,42	165.816,66
dez-24	1.924,01	545,40	2.469,42	163.892,65
jan-25	1.930,34	539,08	2.469,42	161.962,30
fev-25	1.936,69	532,73	2.469,42	160.025,61
mar-25	1.943,06	526,36	2.469,42	158.082,55
abr-25	1.949,45	519,96	2.469,42	156.133,10
mai-25	1.955,86	513,55	2.469,42	154.177,23
jun-25	1.962,30	507,12	2.469,42	152.214,94
Jul-25	1.968,75	500,67	2.469,42	150.246,18

ago-25	1.975,23	494,19	2.469,42	148.270,96
set-25	1.981,72	487,69	2.469,42	146.289,23
out-25	1.988,24	481,17	2.469,42	144.300,99
nov-25	1.994,78	474,63	2.469,42	142.306,20
dez-25	2.001,34	468,07	2.469,42	140.304,86
jan-26	2.007,93	461,49	2.469,42	138.296,93
fev-26	2.014,53	454,89	2.469,42	136.282,40
mar-26	2.021,16	448,26	2.469,42	134.261,24
abr-26	2.027,81	441,61	2.469,42	132.233,44
mai-26	2.034,48	434,94	2.469,42	130.198,96
jun-26	2.041,17	428,25	2.469,42	128.157,80
jul-26	2.047,88	421,54	2.469,42	126.109,91
ago-26	2.054,62	414,80	2.469,42	124.055,30
set-26	2.061,38	408,04	2.469,42	121.993,92
out-26	2.068,16	401,26	2.469,42	119.925,77
nov-26	2.074,96	394,46	2.469,42	117.850,81
dez-26	2.081,78	387,63	2.469,42	115.769,03
jan-27	2.088,63	380,79	2.469,42	113.680,40
fev-27	2.095,50	373,92	2.469,42	111.584,90
mar-27	2.102,39	367,02	2.469,42	109.482,50
abr-27	2.109,31	360,11	2.469,42	107.373,19
mai-27	2.116,25	353,17	2.469,42	105.256,95
jun-27	2.123,21	346,21	2.469,42	103.133,74
jul-27	2.130,19	339,23	2.469,42	101.003,55
ago-27	2.137,20	332,22	2.469,42	98.866,36
set-27	2.144,23	325,19	2.469,42	96.722,13
out-27	2.151,28	318,14	2.469,42	94.570,85
nov-27	2.158,36	311,06	2.469,42	92.412,49
dez-27	2.165,45	303,96	2.469,42	90.247,04
jan-28	2.172,58	296,84	2.469,42	88.074,46
fev-28	2.179,72	289,69	2.469,42	85.894,74
mar-28	2.186,89	282,52	2.469,42	83.707,85
abr-28	2.194,09	275,33	2.469,42	81.513,76
mai-28	2.201,30	268,11	2.469,42	79.312,46
jun-28	2.208,54	260,87	2.469,42	77.103,92
jul-28	2.215,81	253,61	2.469,42	74.888,11
ago-28	2.223,10	246,32	2.469,42	72.665,01
set-28	2.230,41	239,01	2.469,42	70.434,60
out-28	2.237,74	231,67	2.469,42	68.196,86
nov-28	2.245,10	224,31	2.469,42	65.951,76
dez-28	2.252,49	216,93	2.469,42	63.699,27
jan-29	2.259,90	209,52	2.469,42	61.439,37
fev-29	2.267,33	202,09	2.469,42	59.172,04
mar-29	2.274,79	194,63	2.469,42	56.897,25
abr-29	2.282,27	187,15	2.469,42	54.614,98

mai-29	2.289,78	179,64	2.469,42	52.325,20
jun-29	2.297,31	172,11	2.469,42	50.027,89
jul-29	2.304,87	164,55	2.469,42	47.723,02
ago-29	2.312,45	156,97	2.469,42	45.410,58
set-29	2.320,05	149,36	2.469,42	43.090,52
out-29	2.327,68	141,73	2.469,42	40.762,84
nov-29	2.335,34	134,08	2.469,42	38.427,50
dez-29	2.343,02	126,40	2.469,42	36.084,48
jan-30	2.350,73	118,69	2.469,42	33.733,75
fev-30	2.358,46	110,96	2.469,42	31.375,29
mar-30	2.366,22	103,20	2.469,42	29.009,07
abr-30	2.374,00	95,42	2.469,42	26.635,07
mai-30	2.381,81	87,61	2.469,42	24.253,26
jun-30	2.389,64	79,77	2.469,42	21.863,61
jul-30	2.397,50	71,91	2.469,42	19.466,11
ago-30	2.405,39	64,03	2.469,42	17.060,72
set-30	2.413,30	56,12	2.469,42	14.647,42
out-30	2.421,24	48,18	2.469,42	12.226,18
nov-30	2.429,20	40,21	2.469,42	9.796,98
dez-30	2.437,19	32,22	2.469,42	7.359,78
jan-31	2.445,21	24,21	2.469,42	4.914,57
fev-31	2.453,25	16,17	2.469,42	2.461,32
mar-31	2.461,32	8,10	2.469,42	0,00

Do credor MÁRCIO VALÉRIO SANT'ANNA – Débito 02

Márcio Valério Sant'Anna				
PV	503.950,00			
Deságio	30%			
i	0,33%	4,02%	a.a.	
n (anos)	12			
	Amortização	Juros	PMT	Saldo
				352.765,00
abr-19	1.919,18	1.160,31	3.079,49	350.845,82
mai-19	1.925,49	1.154,00	3.079,49	348.920,33
jun-19	1.931,83	1.147,67	3.079,49	346.988,50
jul-19	1.938,18	1.141,31	3.079,49	345.050,32
ago-19	1.944,56	1.134,94	3.079,49	343.105,77
set-19	1.950,95	1.128,54	3.079,49	341.154,82
out-19	1.957,37	1.122,13	3.079,49	339.197,45

nov-19	1.963,81	1.115,69	3.079,49	337.233,64
dez-19	1.970,27	1.109,23	3.079,49	335.263,38
jan-20	1.976,75	1.102,75	3.079,49	333.286,63
fev-20	1.983,25	1.096,25	3.079,49	331.303,38
mar-20	1.989,77	1.089,72	3.079,49	329.313,61
abr-20	1.996,32	1.083,18	3.079,49	327.317,29
mai-20	2.002,88	1.076,61	3.079,49	325.314,41
jun-20	2.009,47	1.070,02	3.079,49	323.304,94
jul-20	2.016,08	1.063,41	3.079,49	321.288,86
ago-20	2.022,71	1.056,78	3.079,49	319.266,15
set-20	2.029,36	1.050,13	3.079,49	317.236,78
out-20	2.036,04	1.043,45	3.079,49	315.200,74
nov-20	2.042,74	1.036,76	3.079,49	313.158,01
dez-20	2.049,46	1.030,04	3.079,49	311.108,55
jan-21	2.056,20	1.023,30	3.079,49	309.052,36
fev-21	2.062,96	1.016,53	3.079,49	306.989,40
mar-21	2.069,75	1.009,75	3.079,49	304.919,65
abr-21	2.076,55	1.002,94	3.079,49	302.843,10
mai-21	2.083,38	996,11	3.079,49	300.759,72
jun-21	2.090,24	989,26	3.079,49	298.669,48
jul-21	2.097,11	982,38	3.079,49	296.572,37
ago-21	2.104,01	975,49	3.079,49	294.468,36
set-21	2.110,93	968,56	3.079,49	292.357,43
out-21	2.117,87	961,62	3.079,49	290.239,56
nov-21	2.124,84	954,66	3.079,49	288.114,72
dez-21	2.131,83	947,67	3.079,49	285.982,89
jan-22	2.138,84	940,65	3.079,49	283.844,05
fev-22	2.145,87	933,62	3.079,49	281.698,18
mar-22	2.152,93	926,56	3.079,49	279.545,25
abr-22	2.160,01	919,48	3.079,49	277.385,23
mai-22	2.167,12	912,38	3.079,49	275.218,11
jun-22	2.174,25	905,25	3.079,49	273.043,87
jul-22	2.181,40	898,10	3.079,49	270.862,47
ago-22	2.188,57	890,92	3.079,49	268.673,89
set-22	2.195,77	883,72	3.079,49	266.478,12
out-22	2.202,99	876,50	3.079,49	264.275,13
nov-22	2.210,24	869,25	3.079,49	262.064,89
dez-22	2.217,51	861,98	3.079,49	259.847,38
jan-23	2.224,80	854,69	3.079,49	257.622,57
fev-23	2.232,12	847,37	3.079,49	255.390,45
mar-23	2.239,46	840,03	3.079,49	253.150,98
abr-23	2.246,83	832,66	3.079,49	250.904,15
mai-23	2.254,22	825,27	3.079,49	248.649,93
jun-23	2.261,64	817,86	3.079,49	246.388,30
Jul-23	2.269,07	810,42	3.079,49	244.119,22

ago-23	2.276,54	802,96	3.079,49	241.842,69
set-23	2.284,03	795,47	3.079,49	239.558,66
out-23	2.291,54	787,96	3.079,49	237.267,12
nov-23	2.299,08	780,42	3.079,49	234.968,05
dez-23	2.306,64	772,86	3.079,49	232.661,41
jan-24	2.314,22	765,27	3.079,49	230.347,19
fev-24	2.321,84	757,66	3.079,49	228.025,35
mar-24	2.329,47	750,02	3.079,49	225.695,88
abr-24	2.337,14	742,36	3.079,49	223.358,74
mai-24	2.344,82	734,67	3.079,49	221.013,92
jun-24	2.352,54	726,96	3.079,49	218.661,38
jul-24	2.360,27	719,22	3.079,49	216.301,11
ago-24	2.368,04	711,46	3.079,49	213.933,07
set-24	2.375,83	703,67	3.079,49	211.557,25
out-24	2.383,64	695,85	3.079,49	209.173,61
nov-24	2.391,48	688,01	3.079,49	206.782,13
dez-24	2.399,35	680,15	3.079,49	204.382,78
jan-25	2.407,24	672,26	3.079,49	201.975,54
fev-25	2.415,16	664,34	3.079,49	199.560,38
mar-25	2.423,10	656,39	3.079,49	197.137,28
abr-25	2.431,07	648,42	3.079,49	194.706,21
mai-25	2.439,07	640,43	3.079,49	192.267,15
jun-25	2.447,09	632,40	3.079,49	189.820,06
jul-25	2.455,14	624,36	3.079,49	187.364,92
ago-25	2.463,21	616,28	3.079,49	184.901,71
set-25	2.471,32	608,18	3.079,49	182.430,39
out-25	2.479,44	600,05	3.079,49	179.950,95
nov-25	2.487,60	591,89	3.079,49	177.463,35
dez-25	2.495,78	583,71	3.079,49	174.967,56
jan-26	2.503,99	575,50	3.079,49	172.463,57
fev-26	2.512,23	567,27	3.079,49	169.951,35
mar-26	2.520,49	559,00	3.079,49	167.430,86
abr-26	2.528,78	550,71	3.079,49	164.902,08
mai-26	2.537,10	542,40	3.079,49	162.364,98
jun-26	2.545,44	534,05	3.079,49	159.819,53
jul-26	2.553,82	525,68	3.079,49	157.265,72
ago-26	2.562,22	517,28	3.079,49	154.703,50
set-26	2.570,64	508,85	3.079,49	152.132,86
out-26	2.579,10	500,40	3.079,49	149.553,76
nov-26	2.587,58	491,91	3.079,49	146.966,18
dez-26	2.596,09	483,40	3.079,49	144.370,08
jan-27	2.604,63	474,86	3.079,49	141.765,45
fev-27	2.613,20	466,29	3.079,49	139.152,25
mar-27	2.621,79	457,70	3.079,49	136.530,46
abr-27	2.630,42	449,08	3.079,49	133.900,04

mai-27	2.639,07	440,42	3.079,49	131.260,97
jun-27	2.647,75	431,74	3.079,49	128.613,22
jul-27	2.656,46	423,03	3.079,49	125.956,76
ago-27	2.665,20	414,30	3.079,49	123.291,56
set-27	2.673,96	405,53	3.079,49	120.617,60
out-27	2.682,76	396,74	3.079,49	117.934,84
nov-27	2.691,58	387,91	3.079,49	115.243,26
dez-27	2.700,44	379,06	3.079,49	112.542,82
jan-28	2.709,32	370,18	3.079,49	109.833,50
fev-28	2.718,23	361,26	3.079,49	107.115,27
mar-28	2.727,17	352,32	3.079,49	104.388,10
abr-28	2.736,14	343,35	3.079,49	101.651,96
mai-28	2.745,14	334,35	3.079,49	98.906,82
jun-28	2.754,17	325,32	3.079,49	96.152,65
jul-28	2.763,23	316,27	3.079,49	93.389,42
ago-28	2.772,32	307,18	3.079,49	90.617,10
set-28	2.781,44	298,06	3.079,49	87.835,67
out-28	2.790,59	288,91	3.079,49	85.045,08
nov-28	2.799,76	279,73	3.079,49	82.245,32
dez-28	2.808,97	270,52	3.079,49	79.436,35
jan-29	2.818,21	261,28	3.079,49	76.618,13
fev-29	2.827,48	252,01	3.079,49	73.790,65
mar-29	2.836,78	242,71	3.079,49	70.953,87
abr-29	2.846,11	233,38	3.079,49	68.107,76
mai-29	2.855,47	224,02	3.079,49	65.252,28
jun-29	2.864,87	214,63	3.079,49	62.387,42
jul-29	2.874,29	205,20	3.079,49	59.513,13
ago-29	2.883,74	195,75	3.079,49	56.629,38
set-29	2.893,23	186,27	3.079,49	53.736,16
out-29	2.902,75	176,75	3.079,49	50.833,41
nov-29	2.912,29	167,20	3.079,49	47.921,12
dez-29	2.921,87	157,62	3.079,49	44.999,25
jan-30	2.931,48	148,01	3.079,49	42.067,76
fev-30	2.941,12	138,37	3.079,49	39.126,64
mar-30	2.950,80	128,70	3.079,49	36.175,84
abr-30	2.960,50	118,99	3.079,49	33.215,34
mai-30	2.970,24	109,25	3.079,49	30.245,09
jun-30	2.980,01	99,48	3.079,49	27.265,08
jul-30	2.989,81	89,68	3.079,49	24.275,27
ago-30	2.999,65	79,85	3.079,49	21.275,62
set-30	3.009,51	69,98	3.079,49	18.266,11
out-30	3.019,41	60,08	3.079,49	15.246,69
nov-30	3.029,34	50,15	3.079,49	12.217,35
dez-30	3.039,31	40,19	3.079,49	9.178,04
jan-31	3.049,31	30,19	3.079,49	6.128,73

fev-31	3.059,34	20,16	3.079,49	3.069,40
mar-31	3.069,40	10,10	3.079,49	(0,00)

Do credor PAULO ROBERTO DUARTE DE TOLEDO

Paulo Roberto Duarte de Toledo				
PV	499.000,00			
Deságio	30%			
i	0,33%	4,02%	a.a.	
n (anos)	12			
	Amortização	Juros	PMT	Saldo
				349.300,00
abr-19	1.900,33	1.148,92	3.049,25	347.399,67
mai-19	1.906,58	1.142,67	3.049,25	345.493,09
jun-19	1.912,85	1.136,40	3.049,25	343.580,24
jul-19	1.919,14	1.130,10	3.049,25	341.661,10
ago-19	1.925,45	1.123,79	3.049,25	339.735,64
set-19	1.931,79	1.117,46	3.049,25	337.803,86
out-19	1.938,14	1.111,10	3.049,25	335.865,71
nov-19	1.944,52	1.104,73	3.049,25	333.921,20
dez-19	1.950,91	1.098,33	3.049,25	331.970,28
jan-20	1.957,33	1.091,92	3.049,25	330.012,95
fev-20	1.963,77	1.085,48	3.049,25	328.049,19
mar-20	1.970,23	1.079,02	3.049,25	326.078,96
abr-20	1.976,71	1.072,54	3.049,25	324.102,25
mai-20	1.983,21	1.066,04	3.049,25	322.119,04
jun-20	1.989,73	1.059,51	3.049,25	320.129,31
jul-20	1.996,28	1.052,97	3.049,25	318.133,03
ago-20	2.002,84	1.046,40	3.049,25	316.130,19
set-20	2.009,43	1.039,81	3.049,25	314.120,76
out-20	2.016,04	1.033,21	3.049,25	312.104,72
nov-20	2.022,67	1.026,57	3.049,25	310.082,04
dez-20	2.029,32	1.019,92	3.049,25	308.052,72
jan-21	2.036,00	1.013,25	3.049,25	306.016,72
fev-21	2.042,70	1.006,55	3.049,25	303.974,02
mar-21	2.049,42	999,83	3.049,25	301.924,61
abr-21	2.056,16	993,09	3.049,25	299.868,45
mai-21	2.062,92	986,33	3.049,25	297.805,53
jun-21	2.069,70	979,54	3.049,25	295.735,83
jul-21	2.076,51	972,73	3.049,25	293.659,32
ago-21	2.083,34	965,90	3.049,25	291.575,97

set-21	2.090,19	959,05	3.049,25	289.485,78
out-21	2.097,07	952,18	3.049,25	287.388,71
nov-21	2.103,97	945,28	3.049,25	285.284,74
dez-21	2.110,89	938,36	3.049,25	283.173,85
jan-22	2.117,83	931,41	3.049,25	281.056,02
fev-22	2.124,80	924,45	3.049,25	278.931,23
mar-22	2.131,79	917,46	3.049,25	276.799,44
abr-22	2.138,80	910,45	3.049,25	274.660,64
mai-22	2.145,83	903,41	3.049,25	272.514,81
jun-22	2.152,89	896,36	3.049,25	270.361,92
jul-22	2.159,97	889,27	3.049,25	268.201,95
ago-22	2.167,08	882,17	3.049,25	266.034,87
set-22	2.174,20	875,04	3.049,25	263.860,67
out-22	2.181,36	867,89	3.049,25	261.679,31
nov-22	2.188,53	860,72	3.049,25	259.490,78
dez-22	2.195,73	853,52	3.049,25	257.295,05
jan-23	2.202,95	846,29	3.049,25	255.092,10
fev-23	2.210,20	839,05	3.049,25	252.881,90
mar-23	2.217,47	831,78	3.049,25	250.664,43
abr-23	2.224,76	824,49	3.049,25	248.439,67
mai-23	2.232,08	817,17	3.049,25	246.207,59
jun-23	2.239,42	809,83	3.049,25	243.968,17
jul-23	2.246,79	802,46	3.049,25	241.721,39
ago-23	2.254,18	795,07	3.049,25	239.467,21
set-23	2.261,59	787,66	3.049,25	237.205,62
out-23	2.269,03	780,22	3.049,25	234.936,59
nov-23	2.276,49	772,75	3.049,25	232.660,10
dez-23	2.283,98	765,27	3.049,25	230.376,12
jan-24	2.291,49	757,75	3.049,25	228.084,62
fev-24	2.299,03	750,22	3.049,25	225.785,59
mar-24	2.306,59	742,65	3.049,25	223.479,00
abr-24	2.314,18	735,07	3.049,25	221.164,82
mai-24	2.321,79	727,45	3.049,25	218.843,03
jun-24	2.329,43	719,82	3.049,25	216.513,60
jul-24	2.337,09	712,16	3.049,25	214.176,51
ago-24	2.344,78	704,47	3.049,25	211.831,74
set-24	2.352,49	696,76	3.049,25	209.479,25
out-24	2.360,23	689,02	3.049,25	207.119,02
nov-24	2.367,99	681,26	3.049,25	204.751,03
dez-24	2.375,78	673,47	3.049,25	202.375,25
jan-25	2.383,59	665,65	3.049,25	199.991,66
fev-25	2.391,43	657,81	3.049,25	197.600,22
mar-25	2.399,30	649,95	3.049,25	195.200,92
abr-25	2.407,19	642,05	3.049,25	192.793,73
mai-25	2.415,11	634,14	3.049,25	190.378,62

jun-25	2.423,05	626,19	3.049,25	187.955,57
jul-25	2.431,02	618,22	3.049,25	185.524,55
ago-25	2.439,02	610,23	3.049,25	183.085,53
set-25	2.447,04	602,20	3.049,25	180.638,49
out-25	2.455,09	594,16	3.049,25	178.183,40
nov-25	2.463,17	586,08	3.049,25	175.720,23
dez-25	2.471,27	577,98	3.049,25	173.248,96
jan-26	2.479,40	569,85	3.049,25	170.769,57
fev-26	2.487,55	561,69	3.049,25	168.282,02
mar-26	2.495,73	553,51	3.049,25	165.786,28
abr-26	2.503,94	545,30	3.049,25	163.282,34
mai-26	2.512,18	537,07	3.049,25	160.770,16
jun-26	2.520,44	528,80	3.049,25	158.249,72
jul-26	2.528,73	520,51	3.049,25	155.720,99
ago-26	2.537,05	512,20	3.049,25	153.183,94
set-26	2.545,39	503,85	3.049,25	150.638,55
out-26	2.553,77	495,48	3.049,25	148.084,78
nov-26	2.562,17	487,08	3.049,25	145.522,62
dez-26	2.570,59	478,65	3.049,25	142.952,02
jan-27	2.579,05	470,20	3.049,25	140.372,97
fev-27	2.587,53	461,71	3.049,25	137.785,44
mar-27	2.596,04	453,20	3.049,25	135.189,40
abr-27	2.604,58	444,66	3.049,25	132.584,82
mai-27	2.613,15	436,10	3.049,25	129.971,67
jun-27	2.621,74	427,50	3.049,25	127.349,93
jul-27	2.630,37	418,88	3.049,25	124.719,56
ago-27	2.639,02	410,23	3.049,25	122.080,54
set-27	2.647,70	401,55	3.049,25	119.432,84
out-27	2.656,41	392,84	3.049,25	116.776,44
nov-27	2.665,15	384,10	3.049,25	114.111,29
dez-27	2.673,91	375,33	3.049,25	111.437,38
jan-28	2.682,71	366,54	3.049,25	108.754,67
fev-28	2.691,53	357,72	3.049,25	106.063,14
mar-28	2.700,38	348,86	3.049,25	103.362,76
abr-28	2.709,27	339,98	3.049,25	100.653,49
mai-28	2.718,18	331,07	3.049,25	97.935,32
jun-28	2.727,12	322,13	3.049,25	95.208,20
jul-28	2.736,09	313,16	3.049,25	92.472,11
ago-28	2.745,09	304,16	3.049,25	89.727,03
set-28	2.754,12	295,13	3.049,25	86.972,91
out-28	2.763,17	286,07	3.049,25	84.209,74
nov-28	2.772,26	276,98	3.049,25	81.437,47
dez-28	2.781,38	267,86	3.049,25	78.656,09
jan-29	2.790,53	258,72	3.049,25	75.865,56
fev-29	2.799,71	249,54	3.049,25	73.065,85

mar-29	2.808,92	240,33	3.049,25	70.256,93
abr-29	2.818,16	231,09	3.049,25	67.438,78
mai-29	2.827,43	221,82	3.049,25	64.611,35
jun-29	2.836,73	212,52	3.049,25	61.774,62
jul-29	2.846,06	203,19	3.049,25	58.928,57
ago-29	2.855,42	193,83	3.049,25	56.073,15
set-29	2.864,81	184,44	3.049,25	53.208,34
out-29	2.874,23	175,01	3.049,25	50.334,10
nov-29	2.883,69	165,56	3.049,25	47.450,42
dez-29	2.893,17	156,07	3.049,25	44.557,25
jan-30	2.902,69	146,56	3.049,25	41.654,56
fev-30	2.912,24	137,01	3.049,25	38.742,32
mar-30	2.921,81	127,43	3.049,25	35.820,51
abr-30	2.931,43	117,82	3.049,25	32.889,08
mai-30	2.941,07	108,18	3.049,25	29.948,01
jun-30	2.950,74	98,50	3.049,25	26.997,27
jul-30	2.960,45	88,80	3.049,25	24.036,83
ago-30	2.970,18	79,06	3.049,25	21.066,64
set-30	2.979,95	69,29	3.049,25	18.086,69
out-30	2.989,76	59,49	3.049,25	15.096,93
nov-30	2.999,59	49,66	3.049,25	12.097,34
dez-30	3.009,46	39,79	3.049,25	9.087,89
jan-31	3.019,35	29,89	3.049,25	6.068,53
fev-31	3.029,29	19,96	3.049,25	3.039,25
mar-31	3.039,25	10,00	3.049,25	(0,00)

Do credor JOSÉ MAURÍCIO EUGÊNIO DELFINO DE CARVALHO

José Maurício Eugênio Delfino de Carvalho				
PV	459.000,00			
Deságio	30%			
i	0,33%	4,02%	a.a.	
n (anos)	12			
	Amortização	Juros	PMT	Saldo
				321.300,00
abr-19	1.748,00	1.056,82	2.804,82	319.552,00
mai-19	1.753,75	1.051,07	2.804,82	317.798,25
jun-19	1.759,52	1.045,30	2.804,82	316.038,74
jul-19	1.765,30	1.039,51	2.804,82	314.273,44
ago-19	1.771,11	1.033,71	2.804,82	312.502,33
set-19	1.776,94	1.027,88	2.804,82	310.725,39

out-19	1.782,78	1.022,04	2.804,82	308.942,61
nov-19	1.788,64	1.016,17	2.804,82	307.153,97
dez-19	1.794,53	1.010,29	2.804,82	305.359,44
jan-20	1.800,43	1.004,39	2.804,82	303.559,01
fev-20	1.806,35	998,47	2.804,82	301.752,66
mar-20	1.812,29	992,52	2.804,82	299.940,36
abr-20	1.818,25	986,56	2.804,82	298.122,11
mai-20	1.824,23	980,58	2.804,82	296.297,88
jun-20	1.830,23	974,58	2.804,82	294.467,64
jul-20	1.836,25	968,56	2.804,82	292.631,39
ago-20	1.842,29	962,52	2.804,82	290.789,09
set-20	1.848,35	956,46	2.804,82	288.940,74
out-20	1.854,43	950,38	2.804,82	287.086,30
nov-20	1.860,53	944,28	2.804,82	285.225,77
dez-20	1.866,65	938,16	2.804,82	283.359,11
jan-21	1.872,79	932,02	2.804,82	281.486,32
fev-21	1.878,95	925,86	2.804,82	279.607,37
mar-21	1.885,13	919,68	2.804,82	277.722,24
abr-21	1.891,33	913,48	2.804,82	275.830,90
mai-21	1.897,55	907,26	2.804,82	273.933,35
jun-21	1.903,80	901,02	2.804,82	272.029,55
jul-21	1.910,06	894,76	2.804,82	270.119,49
ago-21	1.916,34	888,48	2.804,82	268.203,15
set-21	1.922,64	882,17	2.804,82	266.280,51
out-21	1.928,97	875,85	2.804,82	264.351,54
nov-21	1.935,31	869,50	2.804,82	262.416,23
dez-21	1.941,68	863,14	2.804,82	260.474,55
jan-22	1.948,07	856,75	2.804,82	258.526,48
fev-22	1.954,47	850,34	2.804,82	256.572,01
mar-22	1.960,90	843,92	2.804,82	254.611,11
abr-22	1.967,35	837,47	2.804,82	252.643,76
mai-22	1.973,82	831,00	2.804,82	250.669,94
jun-22	1.980,31	824,50	2.804,82	248.689,62
jul-22	1.986,83	817,99	2.804,82	246.702,79
ago-22	1.993,36	811,45	2.804,82	244.709,43
set-22	1.999,92	804,90	2.804,82	242.709,51
out-22	2.006,50	798,32	2.804,82	240.703,01
nov-22	2.013,10	791,72	2.804,82	238.689,92
dez-22	2.019,72	785,10	2.804,82	236.670,20
jan-23	2.026,36	778,46	2.804,82	234.643,83
fev-23	2.033,03	771,79	2.804,82	232.610,81
mar-23	2.039,71	765,10	2.804,82	230.571,09
abr-23	2.046,42	758,39	2.804,82	228.524,67
mai-23	2.053,15	751,66	2.804,82	226.471,51
jun-23	2.059,91	744,91	2.804,82	224.411,61

jul-23	2.066,68	738,13	2.804,82	222.344,92
ago-23	2.073,48	731,34	2.804,82	220.271,44
set-23	2.080,30	724,52	2.804,82	218.191,14
out-23	2.087,14	717,67	2.804,82	216.104,00
nov-23	2.094,01	710,81	2.804,82	214.009,99
dez-23	2.100,90	703,92	2.804,82	211.909,09
jan-24	2.107,81	697,01	2.804,82	209.801,29
fev-24	2.114,74	690,08	2.804,82	207.686,55
mar-24	2.121,70	683,12	2.804,82	205.564,85
abr-24	2.128,67	676,14	2.804,82	203.436,18
mai-24	2.135,68	669,14	2.804,82	201.300,50
jun-24	2.142,70	662,12	2.804,82	199.157,80
jul-24	2.149,75	655,07	2.804,82	197.008,05
ago-24	2.156,82	648,00	2.804,82	194.851,24
set-24	2.163,91	640,90	2.804,82	192.687,32
out-24	2.171,03	633,79	2.804,82	190.516,29
nov-24	2.178,17	626,65	2.804,82	188.338,12
dez-24	2.185,34	619,48	2.804,82	186.152,78
jan-25	2.192,52	612,29	2.804,82	183.960,26
fev-25	2.199,74	605,08	2.804,82	181.760,52
mar-25	2.206,97	597,85	2.804,82	179.553,55
abr-25	2.214,23	590,59	2.804,82	177.339,32
mai-25	2.221,51	583,30	2.804,82	175.117,81
jun-25	2.228,82	576,00	2.804,82	172.888,99
jul-25	2.236,15	568,67	2.804,82	170.652,84
ago-25	2.243,51	561,31	2.804,82	168.409,33
set-25	2.250,89	553,93	2.804,82	166.158,45
out-25	2.258,29	546,53	2.804,82	163.900,16
nov-25	2.265,72	539,10	2.804,82	161.634,44
dez-25	2.273,17	531,65	2.804,82	159.361,27
jan-26	2.280,65	524,17	2.804,82	157.080,62
fev-26	2.288,15	516,67	2.804,82	154.792,48
mar-26	2.295,67	509,14	2.804,82	152.496,80
abr-26	2.303,23	501,59	2.804,82	150.193,58
mai-26	2.310,80	494,02	2.804,82	147.882,78
jun-26	2.318,40	486,42	2.804,82	145.564,37
jul-26	2.326,03	478,79	2.804,82	143.238,35
ago-26	2.333,68	471,14	2.804,82	140.904,67
set-26	2.341,35	463,46	2.804,82	138.563,31
out-26	2.349,06	455,76	2.804,82	136.214,26
nov-26	2.356,78	448,04	2.804,82	133.857,48
dez-26	2.364,53	440,28	2.804,82	131.492,94
jan-27	2.372,31	432,51	2.804,82	129.120,63
fev-27	2.380,11	424,70	2.804,82	126.740,52
mar-27	2.387,94	416,87	2.804,82	124.352,58

abr-27	2.395,80	409,02	2.804,82	121.956,78
mai-27	2.403,68	401,14	2.804,82	119.553,10
jun-27	2.411,58	393,23	2.804,82	117.141,52
jul-27	2.419,52	385,30	2.804,82	114.722,00
ago-27	2.427,47	377,34	2.804,82	112.294,53
set-27	2.435,46	369,36	2.804,82	109.859,07
out-27	2.443,47	361,35	2.804,82	107.415,60
nov-27	2.451,51	353,31	2.804,82	104.964,09
dez-27	2.459,57	345,25	2.804,82	102.504,52
jan-28	2.467,66	337,16	2.804,82	100.036,86
fev-28	2.475,78	329,04	2.804,82	97.561,09
mar-28	2.483,92	320,90	2.804,82	95.077,17
abr-28	2.492,09	312,73	2.804,82	92.585,08
mai-28	2.500,29	304,53	2.804,82	90.084,79
jun-28	2.508,51	296,31	2.804,82	87.576,28
jul-28	2.516,76	288,06	2.804,82	85.059,52
ago-28	2.525,04	279,78	2.804,82	82.534,48
set-28	2.533,35	271,47	2.804,82	80.001,13
out-28	2.541,68	263,14	2.804,82	77.459,46
nov-28	2.550,04	254,78	2.804,82	74.909,42
dez-28	2.558,43	246,39	2.804,82	72.350,99
jan-29	2.566,84	237,98	2.804,82	69.784,15
fev-29	2.575,28	229,53	2.804,82	67.208,87
mar-29	2.583,75	221,06	2.804,82	64.625,11
abr-29	2.592,25	212,56	2.804,82	62.032,86
mai-29	2.600,78	204,04	2.804,82	59.432,08
jun-29	2.609,33	195,48	2.804,82	56.822,75
jul-29	2.617,92	186,90	2.804,82	54.204,83
ago-29	2.626,53	178,29	2.804,82	51.578,31
set-29	2.635,17	169,65	2.804,82	48.943,14
out-29	2.643,83	160,98	2.804,82	46.299,31
nov-29	2.652,53	152,29	2.804,82	43.646,78
dez-29	2.661,25	143,56	2.804,82	40.985,52
jan-30	2.670,01	134,81	2.804,82	38.315,51
fev-30	2.678,79	126,03	2.804,82	35.636,72
mar-30	2.687,60	117,22	2.804,82	32.949,12
abr-30	2.696,44	108,38	2.804,82	30.252,68
mai-30	2.705,31	99,51	2.804,82	27.547,37
jun-30	2.714,21	90,61	2.804,82	24.833,16
jul-30	2.723,14	81,68	2.804,82	22.110,03
ago-30	2.732,09	72,72	2.804,82	19.377,93
set-30	2.741,08	63,74	2.804,82	16.636,85
out-30	2.750,10	54,72	2.804,82	13.886,76
nov-30	2.759,14	45,68	2.804,82	11.127,62
dez-30	2.768,22	36,60	2.804,82	8.359,40

jan-31	2.777,32	27,50	2.804,82	5.582,08
fev-31	2.786,46	18,36	2.804,82	2.795,62
mar-31	2.795,62	9,20	2.804,82	0,00

Da credora ECOM ENERGIA LTDA

Ecom Energia Ltda.				
PV	37.550,00			
Deságio	30%			
i	0,33%	4,02%	a.a.	
n (anos)	12			
	Amortização	Juros	PMT	Saldo
				26.285,00
abr-19	143,00	86,46	229,46	26.142,00
mai-19	143,47	85,99	229,46	25.998,53
jun-19	143,94	85,51	229,46	25.854,59
jul-19	144,42	85,04	229,46	25.710,17
ago-19	144,89	84,57	229,46	25.565,28
set-19	145,37	84,09	229,46	25.419,91
out-19	145,85	83,61	229,46	25.274,06
nov-19	146,33	83,13	229,46	25.127,74
dez-19	146,81	82,65	229,46	24.980,93
jan-20	147,29	82,17	229,46	24.833,64
fev-20	147,77	81,68	229,46	24.685,87
mar-20	148,26	81,20	229,46	24.537,60
abr-20	148,75	80,71	229,46	24.388,86
mai-20	149,24	80,22	229,46	24.239,62
jun-20	149,73	79,73	229,46	24.089,89
jul-20	150,22	79,24	229,46	23.939,67
ago-20	150,71	78,74	229,46	23.788,96
set-20	151,21	78,25	229,46	23.637,74
out-20	151,71	77,75	229,46	23.486,04
nov-20	152,21	77,25	229,46	23.333,83
dez-20	152,71	76,75	229,46	23.181,12
jan-21	153,21	76,25	229,46	23.027,91
fev-21	153,71	75,74	229,46	22.874,20
mar-21	154,22	75,24	229,46	22.719,98
abr-21	154,73	74,73	229,46	22.565,25
mai-21	155,24	74,22	229,46	22.410,02
jun-21	155,75	73,71	229,46	22.254,27

jul-21	156,26	73,20	229,46	22.098,01
ago-21	156,77	72,68	229,46	21.941,24
set-21	157,29	72,17	229,46	21.783,95
out-21	157,81	71,65	229,46	21.626,14
nov-21	158,32	71,13	229,46	21.467,82
dez-21	158,85	70,61	229,46	21.308,97
jan-22	159,37	70,09	229,46	21.149,61
fev-22	159,89	69,57	229,46	20.989,71
mar-22	160,42	69,04	229,46	20.829,30
abr-22	160,95	68,51	229,46	20.668,35
mai-22	161,47	67,98	229,46	20.506,88
jun-22	162,01	67,45	229,46	20.344,87
jul-22	162,54	66,92	229,46	20.182,33
ago-22	163,07	66,38	229,46	20.019,26
set-22	163,61	65,85	229,46	19.855,65
out-22	164,15	65,31	229,46	19.691,50
nov-22	164,69	64,77	229,46	19.526,81
dez-22	165,23	64,23	229,46	19.361,58
jan-23	165,77	63,68	229,46	19.195,81
fev-23	166,32	63,14	229,46	19.029,49
mar-23	166,87	62,59	229,46	18.862,62
abr-23	167,41	62,04	229,46	18.695,21
mai-23	167,97	61,49	229,46	18.527,24
jun-23	168,52	60,94	229,46	18.358,73
jul-23	169,07	60,39	229,46	18.189,66
ago-23	169,63	59,83	229,46	18.020,03
set-23	170,19	59,27	229,46	17.849,84
out-23	170,75	58,71	229,46	17.679,10
nov-23	171,31	58,15	229,46	17.507,79
dez-23	171,87	57,59	229,46	17.335,92
jan-24	172,44	57,02	229,46	17.163,48
fev-24	173,00	56,45	229,46	16.990,48
mar-24	173,57	55,89	229,46	16.816,91
abr-24	174,14	55,31	229,46	16.642,76
mai-24	174,72	54,74	229,46	16.468,05
jun-24	175,29	54,17	229,46	16.292,76
jul-24	175,87	53,59	229,46	16.116,89
ago-24	176,45	53,01	229,46	15.940,44
set-24	177,03	52,43	229,46	15.763,42
out-24	177,61	51,85	229,46	15.585,81
nov-24	178,19	51,26	229,46	15.407,62
dez-24	178,78	50,68	229,46	15.228,84
jan-25	179,37	50,09	229,46	15.049,47
fev-25	179,96	49,50	229,46	14.869,52
mar-25	180,55	48,91	229,46	14.688,97

abr-25	181,14	48,31	229,46	14.507,82
mai-25	181,74	47,72	229,46	14.326,09
jun-25	182,34	47,12	229,46	14.143,75
jul-25	182,94	46,52	229,46	13.960,82
ago-25	183,54	45,92	229,46	13.777,28
set-25	184,14	45,32	229,46	13.593,14
out-25	184,75	44,71	229,46	13.408,39
nov-25	185,35	44,10	229,46	13.223,04
dez-25	185,96	43,49	229,46	13.037,07
jan-26	186,58	42,88	229,46	12.850,50
fev-26	187,19	42,27	229,46	12.663,31
mar-26	187,81	41,65	229,46	12.475,50
abr-26	188,42	41,03	229,46	12.287,08
mai-26	189,04	40,41	229,46	12.098,04
jun-26	189,66	39,79	229,46	11.908,37
jul-26	190,29	39,17	229,46	11.718,08
ago-26	190,91	38,54	229,46	11.527,17
set-26	191,54	37,92	229,46	11.335,63
out-26	192,17	37,29	229,46	11.143,45
nov-26	192,80	36,65	229,46	10.950,65
dez-26	193,44	36,02	229,46	10.757,21
jan-27	194,07	35,38	229,46	10.563,14
fev-27	194,71	34,74	229,46	10.368,42
mar-27	195,35	34,10	229,46	10.173,07
abr-27	196,00	33,46	229,46	9.977,07
mai-27	196,64	32,82	229,46	9.780,43
jun-27	197,29	32,17	229,46	9.583,15
jul-27	197,94	31,52	229,46	9.385,21
ago-27	198,59	30,87	229,46	9.186,62
set-27	199,24	30,22	229,46	8.987,38
out-27	199,90	29,56	229,46	8.787,49
nov-27	200,55	28,90	229,46	8.586,93
dez-27	201,21	28,24	229,46	8.385,72
jan-28	201,87	27,58	229,46	8.183,84
fev-28	202,54	26,92	229,46	7.981,30
mar-28	203,21	26,25	229,46	7.778,10
abr-28	203,87	25,58	229,46	7.574,23
mai-28	204,54	24,91	229,46	7.369,68
jun-28	205,22	24,24	229,46	7.164,46
jul-28	205,89	23,57	229,46	6.958,57
ago-28	206,57	22,89	229,46	6.752,00
set-28	207,25	22,21	229,46	6.544,76
out-28	207,93	21,53	229,46	6.336,82
nov-28	208,61	20,84	229,46	6.128,21
dez-28	209,30	20,16	229,46	5.918,91

jan-29	209,99	19,47	229,46	5.708,92
fev-29	210,68	18,78	229,46	5.498,24
mar-29	211,37	18,08	229,46	5.286,87
abr-29	212,07	17,39	229,46	5.074,80
mai-29	212,77	16,69	229,46	4.862,04
jun-29	213,47	15,99	229,46	4.648,57
jul-29	214,17	15,29	229,46	4.434,40
ago-29	214,87	14,59	229,46	4.219,53
set-29	215,58	13,88	229,46	4.003,95
out-29	216,29	13,17	229,46	3.787,67
nov-29	217,00	12,46	229,46	3.570,67
dez-29	217,71	11,74	229,46	3.352,96
jan-30	218,43	11,03	229,46	3.134,53
fev-30	219,15	10,31	229,46	2.915,38
mar-30	219,87	9,59	229,46	2.695,51
abr-30	220,59	8,87	229,46	2.474,92
mai-30	221,32	8,14	229,46	2.253,60
jun-30	222,04	7,41	229,46	2.031,56
jul-30	222,78	6,68	229,46	1.808,78
ago-30	223,51	5,95	229,46	1.585,28
set-30	224,24	5,21	229,46	1.361,03
out-30	224,98	4,48	229,46	1.136,05
nov-30	225,72	3,74	229,46	910,33
dez-30	226,46	2,99	229,46	683,87
jan-31	227,21	2,25	229,46	456,66
fev-31	227,96	1,50	229,46	228,71
mar-31	228,71	0,75	229,46	0,00

Do débito tributário

Não obstante, os débitos tributários não estarem sujeitos à recuperação judicial, a questão merece observação por parte deste r. juízo.

A Lei 11.101/2005, em seus artigos 68, assim preconiza:

Art. 68. As Fazendas Públicas e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS poderão deferir, nos termos da legislação específica, parcelamento de seus créditos, em sede de recuperação judicial, de acordo com os

parâmetros estabelecidos na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Atualmente, a Fazenda Nacional editou a Portaria **PGFN RFB nº 1 de 13 de fevereiro de 2015**, que incluiu o **art. 36-A na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 15 de dezembro de 2009**, transrito abaixo:

Art. 36-A. *O sujeito passivo que pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, poderá parcelar seus débitos para com a Fazenda Nacional **em até 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas***

Sem embargo de opinião contrária, a solução encontrada pela Fazenda Nacional, **limitando o parcelamento às pessoas jurídicas submetidas ao procedimento de recuperação judicial**, no máximo em 84 (oitenta e quatro) meses, **não** se coaduna com a natureza do instituto da recuperação.

Nesta linha de raciocínio, este r. juízo, já se manifestou a respeito, quando analisou **o pedido de recuperação judicial** da empresa **Blue Bird Participações S.A**, nos autos do processo **nº 1007989-75.2016.8.26.0100**.

Naquela ocasião, restou assentado por este nobre magistrado que:

"A Lei nº 13.043/14 entrou em vigor em novembro de 2014, anteriormente, portanto, ao ajuizamento da presente recuperação judicial. Como já ocorria antes da Lei e conforme posicionou-se a jurisprudência, diante da relevante finalidade social da lei de preservação da empresa, dos empregos e da atividade econômica, a doutrina e a jurisprudência têm dispensado a apresentação de certidões negativas de débitos fiscais ou de parcelamento especial para a concessão da recuperação judicial. (...)"

Entretanto, tal dispensa não pode mais ser interpretada dessa forma. Embora o crédito tributário não se sujeite ao plano de recuperação e as execuções fiscais não estejam sobrestadas pelo processamento da

recuperação judicial, os bens indispensáveis ao plano poderiam ser penhorados e comprometeriam a própria recuperação judicial, ainda que pudesse o Juiz da Recuperação Judicial apreciar a menor onerosidade à recuperanda.

Sem parcelamento fiscal, nesses termos, ou se comprometeria a própria recuperação judicial, com a possibilidade de constrição de ativos submetidos ao plano, ou se provocaria o contrassenso de se prejudicar o Fisco, tratado favoravelmente pela legislação. Do exposto, imprescindível que se obtenha uma solução adequada para que os débitos tributários sejam estruturados. Embora não haja mais justificativa para que os débitos tributários não sejam pagos ou parcelados, o parcelamento existente na Lei 13.043 não é condizente ao tratamento exigido pelos empresários em recuperação judicial. O estabelecimento do prazo de 84 meses e ainda a exigência de renúncia à pretensão deduzida em juízo questionando o tributo criam tratamento desigual entre os diversos credores e afrontam os dispositivos constitucionais, de modo que deve ter a incidência afastada. Nos termos do art. 155-A, do Código Tributário Nacional, diante da ausência de lei específica, aplicam-se à recuperanda as normas gerais de parcelamentos do ente da Federação. Considerando o tratamento privilegiado às empresas em crise, que devem ter tratamento mais benéfico do que outras de qualquer ramo de atuação, às recuperandas deverá ser permitido a adoção do melhor parcelamento existente". (grifou-se)

Com efeito, o entendimento esboçado acima, traduz com maestria, a incongruência encartada na legislação ao limitar o parcelamento dos débitos fiscais em 84 (oitenta e quatro) parcelas.

Desse modo, a devedora, **postula que lhe seja concedido** o prazo de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da publicação da decisão que lhe conceder a recuperação judicial, para colacionar aos autos a melhor forma de parcelamento dos débitos tributários **sob a escolha da recuperanda**.

DA HOMOLOGAÇÃO

Na confluência do exposto é a presente para requerer se digne Vossa Excelência, em homologar o plano de recuperação ora ofertado, para conceder a recuperação judicial da **GARCIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI**:



Noutro giro, seja condicionada a manutenção da decisão, entretanto, à demonstração do parcelamento dos créditos tributários em 120 (cento e vinte) dias, conforme o melhor parcelamento dos débitos tributários sob a escolha da recuperanda, *ex vi* do art. 68 da Lei 11.101/2005.

A autora ainda registra que todos os pagamentos serão efetuados diretamente aos credores, que deverão informar seus dados bancários à autora.

Termos em que pede deferimento
São Paulo, 05 de setembro de 2018

Guilherme Arruda de Oliveira
OAB/DF 30.194

Anexo I – Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro



CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL

Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro

GARCIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI

08.027.069/0001-10

- Processo de Recuperação Judicial nº 1124531-45.2017.8.26.0100, em tramitação perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo – SP;
- O Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro é apresentado, obedecendo o cumprimento ao disposto no artigo 53, da Lei de Recuperação e Falência 11.101/05;
- Este documento é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial – Anexo I;
- Venator Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda é responsável pela elaboração deste documento, o qual foi desenvolvido no período de junho a julho de 2018.

VENATOR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

A **Venator Consultoria e Assessoria Empresarial** soma mais de 10 anos de experiência contando com profissionais altamente qualificados, com sólida formação acadêmica e ampla experiência empresarial. Capacitados para implantar modernas técnicas e ferramentas de gestão, seus profissionais atuam baseados em uma rigorosa metodologia de trabalho orientada a perpetuar em seus clientes as mudanças e melhorias alcançadas.

Com um vasto e consistente histórico de cases de sucesso, atuando em empresas de diferentes portes e segmentos, a **VENATOR** oferece a seus clientes know-how, estrutura e metodologia imprescindíveis para a implementação das mudanças necessárias e que visa uma reestruturação, profissionalização, crescimento sustentado, e acima de tudo, a criação de valor para as empresas.

Possui **atuação nas áreas** de Gestão de Crises, Gestão Empresarial, Estruturação de Governança Corporativa, Sucessão Familiar, Valuation, Captação de Recursos, Recuperação Judicial, Análise de Viabilidade Econômica e Financeira e de Projetos de Investimento. Tem como **missão** disseminar a gestão empresarial e o desenvolvimento sustentável de negócios, trazendo simplicidade e tranquilidade aos clientes, contribuindo para elevar sua performance e maximizar seus resultados. Seus **valores** são simplicidade, transparência, compromisso com a verdade, flexibilidade nas soluções para os clientes, valorização das pessoas e credibilidade.



GLOSSÁRIO

VENATOR – Consultoria responsável pela elaboração do Plano e Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira da Recuperanda.

Ciclo Financeiro - é o tempo decorrido entre o momento em que a empresa paga seus fornecedores e o momento em que recebe as vendas.

Classe I – titulares de créditos trabalhistas

Classe II – titulares de créditos de garantia real.

Classe III – titulares de créditos quirografários.

Classe IV – titulares de créditos representado por microempresas e empresas de pequeno porte.

Recuperanda – Denominada GARCIA



SUMÁRIO

VENATOR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	3
GLOSSÁRIO	4
1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS E ABRANGÊNCIA DO TRABALHO	1
2 A GARCIA	3
2.1 BREVE HISTÓRICO.....	3
2.2 ESTRUTURA SOCIETÁRIA	4
2.3 ESTRUTURA FÍSICA	4
3 PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	5
3.1 SITUAÇÃO ATUALIZADA DO PROCESSO	5
3.2 RAZÕES DA CRISE E MEDIDAS PREVIAMENTE ADOTADAS.....	5
3.3 SÍNTESE DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO.....	6
3.4 PLANO DE PAGAMENTO AOS CRÉDITOS SUJEITOS A RECUPERAÇÃO.....	6
3.5 PLANO DE PAGAMENTO AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	6
4 METODOLOGIA UTILIZADA.....	7
5 PREMISSAS UTILIZADAS.....	8
5.1 CONDIÇÕES GERAIS.....	8
5.2 FATURAMENTO	8
5.3 IMPOSTOS	9
5.4 CUSTOS E DESPESAS VARIÁVEIS	9
5.5 CUSTOS E DESPESAS FIXAS.....	9
5.6 CAPITAL DE GIRO	9
5.7 PASSIVO TRIBUTÁRIO	9
5.8 PASSIVO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	9
6 FLUXO DE CAIXA PROJETADO.....	11
7 CONCLUSÃO	12

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS E ABRANGÊNCIA DO TRABALHO

A VENATOR na qualidade de assessoria financeira foi contratada pela GARCIA para auxiliar no seu processo de Recuperação Judicial e elaboração do Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro ao qual este documento se destina. Assim, será emitido um parecer técnico contendo projeções de caixa, comentários e análise relacionados aos resultados obtidos e avaliação da real capacidade de pagamento proposta segundo o Plano de Recuperação Judicial.

Contudo, o trabalho foi desenvolvido durante os meses de junho e julho de 2018 com o objetivo de avaliar a real capacidade econômico-financeira, a geração de subsídios para efetivação do Plano, e atender as exigências da Lei 11.101/05, conforme é expresso no Art. 53:

"Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convolação em falência, e deverá conter:

I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;

II – demonstração de sua viabilidade econômica; e

III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada." (Lei 11.101/05, Art.53)

Este documento é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial de exclusividade da Recuperanda, denominada GARCIA, composta pela empresa elencada no item 2.2. – Estrutura Societária.

A VENATOR Consultoria e Assessoria Empresarial, é a responsável pela elaboração deste Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira. As informações fiscais e gerenciais, bem como as premissas utilizadas para as projeções foram fornecidas pela Recuperanda através de demonstrativos de exercícios anteriores e reuniões de planejamento com a diretoria da Recuperanda, sendo esta responsável pela sua veracidade.

As informações fornecidas pela Recuperanda serviram de base para construção da projeção econômica e financeira. As análises contidas neste documento são baseadas em projeção de resultados futuros através de premissas alinhadas juntamente com a diretoria da GARCIA, refletindo as expectativas que a Recuperanda espera para o futuro.

As projeções levam em consideração o cenário macroeconômico atual juntamente com as perspectivas do setor de atuação da Recuperanda. No entanto, se tratando de projeções o cenário apresentado pode não se confirmar, tendo em vista fatores externos a organização, além de alterações no cenário macroeconômico, políticas monetárias e fiscais, riscos de inadimplência e fatores de mercado. Importante ressaltar que a efetivação das projeções dependerá do cumprimento das medidas de reestruturação apresentadas no Plano, por parte da Recuperanda, concomitantemente com as tendências e projeções descritas neste documento.

Em síntese este Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro tem como objetivos:

- Analisar os meios e premissas que balizaram o Plano de Recuperação Judicial, apresentando em conjunto às projeções de fluxo de caixa da Recuperanda;
- Elencar o rol de premissas utilizadas para que a Recuperanda obtenha sucesso na sua Recuperação;



- Demonstrar aos credores a projeção da evolução da situação financeira da recuperada bem como a programação do pagamento da dívida;
- Emitir o parecer técnico sobre a viabilidade econômico-financeiro da Recuperanda;
- Atender os requisitos estabelecidos pelo Art. 53 da Lei 11.101 de 2005, a qual trata da Recuperação Judicial e Falência de Empresas.

Contudo a elaboração e análise do parecer técnico, a qual se destina este documento, tem por objetivo demonstrar a viabilidade, a capacidade de pagamento e a evolução da saúde financeira da Recuperanda ao longo do período projetado, levando em consideração os meios de recuperação elencados no Plano de Recuperação Judicial apresentado.

Este documento é composto por sete divisões. A primeira (Considerações Iniciais E Abrangência Do Trabalho) se destina a introdução e apresentação do documento bem como sua abrangência. A segunda parte (Sobre a GARCIA) apresenta dados sobre a Recuperanda tais como sua trajetória, segmentos e mercados de atuação e sua estrutura societária.

A terceira divisão (Processo de Recuperação Judicial) apresenta uma síntese do Plano de Recuperação Judicial, contento as origens da crise, a situação atualizada do processo, os meios de recuperação que serão utilizados e a proposta de pagamento aos credores. Já na quarta divisão (Metodologia Utilizada) são apresentados os meios de elaboração do Laudo, descrevendo o horizonte de pagamento, moeda utilizada, fonte de coleta de dados entre outros.

Na parte cinco (Premissas Utilizadas) são elencadas as premissas utilizadas nas projeções, a qual a Recuperanda deverá seguir. A parte seis (Fluxo de Caixa Projetado) demonstra o resultado e comportamento ao longo do cenário proposto. Findando, a parte sete (Conclusão) faz um apanhado geral do resultado do Laudo e dá o parecer técnico segundo as condições apresentadas, atestando a viabilidade da Recuperanda.



2 A GARCIA

2.1 BREVE HISTÓRICO

A GARCIA, que atua comercialmente sob o nome COGNI-MGR (Mente, Gestão, Resultados), foi fundada em 1992, com o nome Render Capacitação, pelo consultor de empresas Luiz Fernando Garcia para atender a demanda por treinamentos na área empresarial. Inicialmente, a Render formatou seus treinamentos para a capacitação empresarial de candidatos a franqueados de grandes marcas em diversas modalidades de treinamento e desenvolvimento.

Desde essa época o trabalho na área do comportamento empreendedor, desenvolvimento de competências e a instrumentação técnica das pessoas que lidam diretamente com negócios em empresas e organizações fizeram parte dos diferenciais dos produtos oferecidos pela COGNI-MGR. Nestas quase duas décadas mais de 4.000 empresas foram atendidas.

O principal instrumento utilizado é conhecido como Orientação para Resultados® (OR), prática na qual o empresário ou líder estabelece objetivos específicos, com mensuração e prazos para o direcionamento de suas ações.

O Certified Trainee pela Organização das Nações Unidas na metodologia EMPRETEC – ONU – PNUD;

A Técnica de Incidentes Críticos (TIC) de Flannagan, utilizada na metodologia EMPRETEC;

O Teste de Apercepção Temática das Bases Motivacionais de David McClelland;

O MBTI (Myers and Briggs Type Indicator) instrumento mais confiável e no mundo para entender diferenças individuais e desvendar novas maneiras de interagir com os outros.

O TMP (Team Management Profile), instrumento sobre as preferências individuais de trabalho nas áreas de tomada de decisão, liderança, trabalho em equipe, gerenciamento de informações e habilidades interpessoais.

O TKI (Thomas-Kilmann Instrument), instrumento para entender como formas diferentes de se administrar conflitos afetam a dinâmica pessoal e a dinâmica grupal e ensina a como selecionar o estilo mais apropriado para a situação.

E especializou-se na construção de matrizes de competências.

Em 2006, foi aberta a GARCIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI, que absorveu a estrutura, o conhecimento e a marca COGNI-MGR da Render. Desde então, trabalha como uma empresa focada no desenvolvimento e aplicação de metodologias com o objetivo de desenvolver o perfil orientado para resultados, o que representa um know-how exclusivo na área de treinamentos e desenvolvimento. Nas aplicações de diferentes metodologias, as equipes de consultores que realizam treinamentos para a empresa somam em torno de cinquenta mil horas de atividades de treinamento e desenvolvimento.

No ano de 2013, entrou na sociedade a M2S PARTICIPAÇÕES LTDA., com o objetivo de aumentar a participação da COGNI no mercado, com o desenvolvimento de novos produtos e tecnologias, focadas nos mercados digitais que se mostravam promissores à época. Nesse mesmo período, os

treinamentos massificados – para grandes públicos e de curta duração – também estavam em franco crescimento, e foram alvo de investimento com o capital aportado pela M2S. Porém, no início de 2015, a falta de retorno dos investimentos realizados devido à dificuldade de lançar no mercado os novos produtos, fez com que a M2S deixasse a sociedade, restando ao Sr. Luiz Fernando o pagamento dessas cotas – ao longo de 36 meses – dando início ao ciclo de endividamento crescente que culminou na situação atual que a empresa se encontra, que será detalhado no item 3.2 abaixo.

2.2 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Por se tratar de EIRELI, a composição societária da GARCIA contempla somente seu administrador, Sr. Luiz Fernando Garcia.

2.3 ESTRUTURA FÍSICA

Por se tratar de uma empresa de treinamento, sua estrutura é composta por dois conjuntos comerciais no bairro Brooklin Paulista, em São Paulo, que abrigam as estruturas administrativa e sala de treinamento.

No conjunto que abriga a estrutura administrativa, estão a recepção, copa, dispensa, staff, departamento financeiro, sala de reunião, marketing, sala de espera, de atendimento e da diretoria. No outro conjunto que abriga a área de treinamento, há uma recepção, copa e lavabo, e a sala de treinamento propriamente dita, com capacidade para até 30 pessoas.



3 PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.1 SITUAÇÃO ATUALIZADA DO PROCESSO

Em 18 de dezembro de 2017 a GARCIA fez o pedido da recuperação judicial, conforme estabelece o Art.51 da Lei de Falência e Recuperação de Empresas sob nº 1124531-45.2017.8.26.0100. Para tanto, em 08 de junho de 2018 foi deferido o pedido de recuperação judicial pelo Desembargador Dr. Cláudio Godoy.

No mesmo ato, o Juízo da Recuperação nomeou Sátiro e Ruiz Advogados Associados como a Administradora Judicial, representado pela Dra. Joice Ruiz Bernier (OAB/SP 126.769). A lista de CREDORES apresentada pela RECUPERANDA somou R\$ 7.199.628,11, sendo composto em sua totalidade por CREDORES de Classe III – Quirografários.

3.2 RAZÕES DA CRISE E MEDIDAS PREVIAMENTE ADOTADAS

Fundada em 2006, e absorvendo a estrutura da Render Capacitação, a GARCIA cresceu e se firmou no mercado proporcionando a empresários e executivos capacitação baseada em mais de 20 anos de experiência em educação, negócios e psicologia de seu fundador. Ao longo dos anos, capacitou mais de 5 mil empresários com suas metodologias desenvolvidas nesse período.

Em 2013, se associou à M2S PARTICIPAÇÕES LTDA., com o intuito de se capitalizar para aumentar sua participação no mercado nacional. A partir dessa capitalização, havia o projeto de desenvolver diversos produtos, firmando a entrada do grupo do mercado digital e mobile, além de treinamentos massificados para grandes públicos – segmento que se apresentava bastante promissor.

Porém, a crise econômica e política que se seguiu no país nos anos seguintes, que teve início com a eleição para o segundo mandato de Dilma Rousseff, e aliada à crise nos preços dos commodities e desaceleração na economia chinesa, provocou aumento do desemprego – chegando a 14 milhões de pessoas no mercado – queda de 3,8% no PIB em 2015, e aumento da inflação superior a 10%, fez que os empresários reduzissem o investimento em capacitação, o que ocasionou a perda de receita, especialmente a partir do 1º semestre de 2015. Como consequência, em novembro do mesmo ano, a Recuperanda decidiu por encerrar as atividades da sua matriz em Florianópolis/SC, transferindo a sede para sua unidade em São Paulo.

Nesse mesmo período, a sócia M2S PARTICIPAÇÕES decide por sair da sociedade, vendendo ao seu administrador suas cotas, com prazo de pagamento de 36 meses. Meses depois, a GARCIA faz nova captação de recurso junto à M2S, através de contrato de mútuo. Porém, devido à manutenção do cenário de recessão, e à queda constante da receita, a Recuperanda teve de recorrer a diversos créditos de curto prazo junto a terceiros – instituições financeiras e particulares – obrigando a empresa a fazer nova reestruturação para redução de custos, a fim de viabilizar novamente o negócio. Nesse sentido, foi reduzido o quadro de colaboradores em 60%, além de ajustes nos custos de estrutura e funcionamento.

Ainda que o cenário dos últimos anos tenha sido desfavorável ao negócio em que a GARCIA está inserida, a Recuperanda acredita que a situação atual do mercado e da empresa é transitório, considerando as medidas que já foram realizadas para reequilibrar sua saúde financeira. Porém, para que a continuidade do negócio se consolide de forma consistente, é necessário que haja a readequação das suas dívidas, para que possam ser liquidadas dentro desta nova realidade.



3.3 SÍNTESE DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Com objetivo da retomada do equilíbrio financeiro e estagnação da crise, a RECUPERANDA efetuou o pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, visando dar continuidade às suas atividades e proporcionar a manutenção dos postos de trabalho (diretos e indiretos), pagamento de CREDORES, impostos e geração de riqueza.

Os meios que servirão de base para a reestruturação da RECUPERANDA se concentram nas condições já adotadas e em desenvolvimento pela empresa (apresentado no item 3.6. Plano de Melhorias). Não sendo estes suficientes para reversão do estado de crise da RECUPERANDA será necessário ingressar com a reestruturação do passivo, através da alteração das condições originais e dilatação dos prazos de pagamentos conforme a capacidade de geração de caixa. Para tanto, conforme o art. 50 da Lei Recuperação e Falência segue os meios que o PLANO será baseado:

- Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- Novação das dívidas com ou sem garantias próprias ou de terceiros, e;
- Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, sem prejuízo do disposto em legislação específica.

3.4 PLANO DE PAGAMENTO AOS CRÉDITOS SUJEITOS A RECUPERAÇÃO

Tendo em vista a condição financeira e a capacidade de geração de caixa da RECUPERANDA, apresentada neste PLANO, a proposta de pagamento dos CREDORES Classe-III (Quirografários) prevê deságio de 30% sobre o total dos créditos. O saldo remanescente após a aplicação do deságio, será pago em 144 parcelas mensais, sucessivas e de mesmo valor, com primeiro vencimento no 9º mês após o trânsito em julgado da homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

As parcelas de amortização serão constantes, seguindo a metodologia PRICE, desta forma será amortizado do valor principal da dívida após deságio de forma crescente ao longo do tempo.

Para a atualização dos valores será utilizado o Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, adotado em julho de 1999 como índice oficial de inflação pelo Banco Central. Por se tratar da metodologia PRICE para amortização do saldo, o índice a ser adotado para correção será considerado pela média das estimativas do IPCA apresentadas pelo Banco Central para os próximos 10 anos, na data da aprovação deste PLANO.

3.5 PLANO DE PAGAMENTO AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

O passivo tributário da RECUPERANDA compõe as dívidas de origem tributária federal. Entre os créditos devidos a União a RECUPERANDA possui tributos parcelados bem como outros se encontram em situação de atraso. É de entendimento do administrador da RECUPERANDA que para a recuperação e reestruturação da organização os tributos devidos devem ser quitados.

Considerando que é de entendimento da Recuperanda, porém, que a limitação para o parcelamento imposta pela legislação vigente é insuficiente para a efetiva recuperação da saúde financeira da empresa, a GARCIA solicita que seja concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação da homologação do plano de recuperação judicial, para que seja definida a melhor forma de parcelamento destes débitos pela empresa.



4 METODOLOGIA UTILIZADA

O cenário econômico e financeiro da Recuperanda, apresentado neste documento, foi construído através da simulação do desempenho futuro ao qual a empresa visa alcançar, tomando como base as medidas e condições integrantes no Plano de Recuperação Judicial e as premissas operacionais, mercadológicas e financeiras definidas. Estas e outras informações gerenciais – disponibilizadas pela GARCIA – foram coletadas e tratadas com a finalidade de projetar o fluxo de caixa ao longo de 13 anos, contemplando os desembolsos para pagamento de passivos de acordo com a proposta apresentada aos credores no Plano de Recuperação Judicial. Desta forma, este Laudo tem como objetivo mensurar a viabilidade de cumprimento das condições propostas pela Recuperanda.

A elaboração deste documento contou com o auxílio de uma ferramenta construída especificamente para criação do cenário apresentado, através da modelagem de dados em planilhas eletrônicas. O desenvolvimento das projeções em planilhas eletrônicas foi realizado com alto grau de detalhamento, atribuindo confiabilidade e segurança aos resultados. No desenvolvimento foram utilizadas as informações pertinentes baseadas em relatórios, entrevistas e demonstrativos como: Demonstrativos de Resultados, Fluxos de Caixa Realizados, Livros Fiscais, Balanço Patrimonial, controles internos de exercícios passados, pesquisas de mercado, Petição Inicial, Plano de Recuperação Judicial e histórico da empresa.

Como método de custeio das projeções utilizou-se para a apuração o custeio variável, sua escolha deve-se a relevância em separar os gastos variáveis e fixos analisando sua margem de contribuição.

A projeção é demonstrada de forma anual, compreendendo o período de 13 anos a contar do deferimento do pedido de Recuperação Judicial, ou seja, nos demonstrativos a denominação “Ano” não comprehende o ano calendário (Janeiro-Dezembro), sendo a correta interpretação a contagem iniciando no mês do deferimento do pedido de recuperação e findando no décimo segundo mês posterior.



5 PREMISSAS UTILIZADAS

A definição das premissas teve como embasamento os demonstrativos contábeis e indicadores gerenciais disponibilizados pela GARCIA, bem como consenso obtido em reuniões com a diretoria e responsáveis pelas áreas. Também foi analisado o cenário econômico, o mercado de atuação da empresa, levando em consideração as perspectivas futuras e a reestruturação organizacional proposta pela Recuperanda.

Com intuito de embasar a projeção de fluxo de caixa, segue abaixo as premissas consideradas nas projeções econômicas e financeiras.

5.1 CONDIÇÕES GERAIS

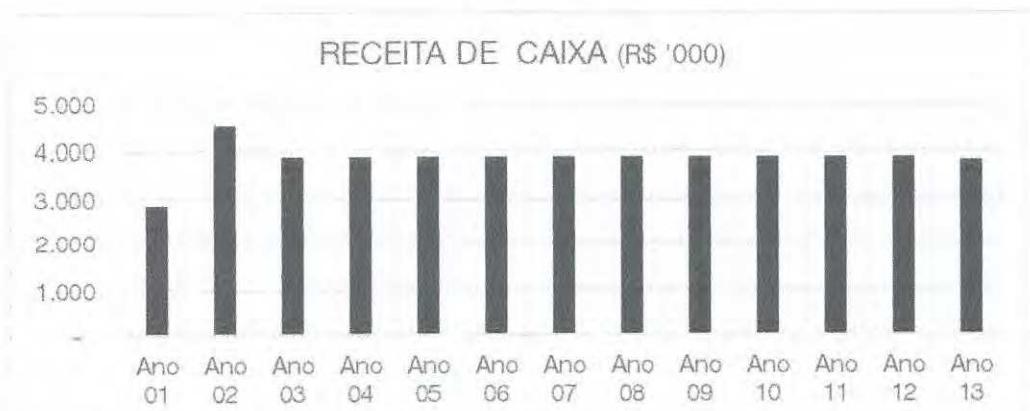
As projeções não contemplam o efeito inflacionário ao longo do período projetado, esta premissa é utilizada devido à imprevisibilidade do mercado e das políticas econômicas ao longo do período prospectivo.

Assim, para as projeções considerou-se os preços de venda e os gastos em geral a valores atuais, pressupondo que o efeito inflacionário inerente à atividade e incidente sobre os custos e despesas ao longo do tempo sejam ajustados com o ganho de eficiência interna ou com repasse no preço de venda quando necessário, preservando assim as margens projetadas ao longo do período.

5.2 FATURAMENTO

Considerando a limitação de faturamento imposta pela natureza do negócio da GARCIA depender da carga horária do seu administrador para ministrar os treinamentos, a projeção de faturamento considera a manutenção de 5 turmas simultâneas, cada uma delas composta por 18 alunos, ao longo de toda a projeção (ainda que cada treinamento possa conta contar com até 22 participantes). Além disso, é considerada uma inadimplência média de 5%, premissa adotada em conformidade com o histórico da empresa.

Para o Ano 1, estão contempladas também as turmas vigentes, com suas composições atuais, e as novas turmas são formadas ao longo dos meses.



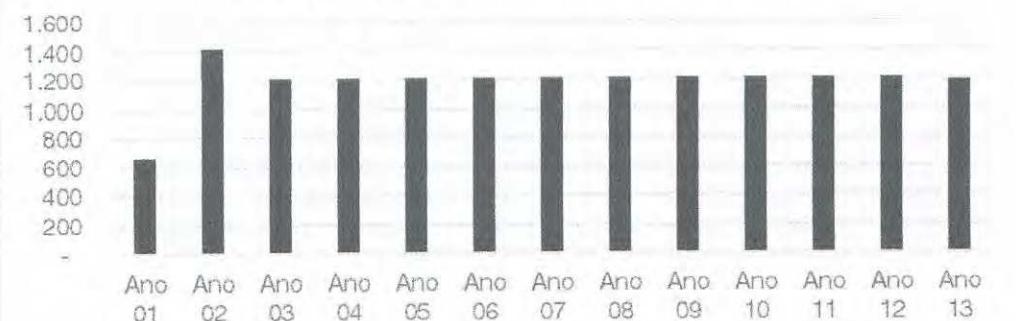
5.3 IMPOSTOS

Para as projeções de impostos foram considerados os mesmos regimes tributários vigentes.

5.4 CUSTOS E DESPESAS VARIÁVEIS

Os custos e despesas variáveis são compostos pelas despesas com material didático, coffee breaks, passagens e hospedagens e de deslocamentos para ministrar os treinamentos. Considerando que esses custos oscilam de acordo com o número de participantes em cada treinamento, foram utilizadas as médias históricas, em relação à receita líquida, e se mantiveram em 31% ao longo de toda a projeção.

CUSTOS E DESPESAS VARIÁVEIS (R\$ '000)



5.5 CUSTOS E DESPESAS FIXAS

Iniciado no ano de 2015, foi realizado um processo de racionamento dos custos fixos, com o desligamento do escritório de Florianópolis/SC, que aliado a outras ações nos anos seguintes gerou uma redução de 24% em relação ao cenário anterior. Considerando a estabilidade do negócio durante a vigência do plano, não foi considerada variação.

5.6 CAPITAL DE GIRO

Considerando que a natureza do negócio da GARCIA é de prestação de serviço em caráter recorrente, bem como seus custos e despesas são de curto prazo, o ciclo financeiro adotado para a projeção foi de 30 dias.

5.7 PASSIVO TRIBUTÁRIO

Conforme o apresentado no item 3.5 – PLANO DE PAGAMENTO AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, o passivo tributário não está contemplado no presente plano, considerando que a melhor forma de parcelamento para a liquidação deste débito será definida em até 120 dias após a publicação da aprovação deste.

5.8 PASSIVO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O tratamento do passivo sujeito a recuperação judicial recebeu a tratativa contemplada no Item “3.4 Plano de Pagamento aos Credores” do Plano de Recuperação Judicial. Importante ressaltar que para efeito de início do plano de pagamento aos credores sujeitos a recuperação judicial foi considerado o período entre o deferimento do processamento da Recuperação judicial até a



Assembleia Geral de Credores, conforme estabelece a Lei de Falência e Recuperação de Empresas, acrescidos do prazo de carência proposto no Plano apresentado.



PÁG. 10 

6 FLUXO DE CAIXA PROJETADO

	Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Ano 05	Ano 06	
ENTRADAS	2.872	4.570	3.899	3.899	3.899	3.899	
Receitas	2.872	4.570	3.899	3.899	3.899	3.899	
SAÍDAS	(2.855)	(4.248)	(3.811)	(3.724)	(3.724)	(3.724)	
Impostos	(469)	(746)	(637)	(637)	(637)	(637)	
Custos e Despesas Variáveis	(658)	(1.418)	(1.209)	(1.209)	(1.209)	(1.209)	
Custos e Despesas Fixas	(1.543)	(1.542)	(1.425)	(1.338)	(1.338)	(1.338)	
Ocupação	(225)	(225)	(225)	(225)	(225)	(225)	
Despesa com Pessoal	(920)	(950)	(940)	(940)	(940)	(940)	
Despesas Administrativas	(284)	(199)	(199)	(113)	(113)	(113)	
Outras Despesas	(113)	(167)	(60)	(60)	(60)	(60)	
Despesas Financeiras	(9)	(14)	(12)	(12)	(12)	(12)	
Fluxo de Caixa Operacional	307	1.018	676	762	762	762	
Despesas Recuperação Judicial	(176)	(528)	(528)	(528)	(528)	(528)	
Fluxo de Caixa Líquido:	18	323	88	175	175	175	
	Ano 07	Ano 08	Ano 09	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13
ENTRADAS	3.899	3.899	3.899	3.899	3.899	3.899	3.834
Receitas	3.899	3.899	3.899	3.899	3.899	3.899	3.834
SAÍDAS	(3.724)	(3.724)	(3.724)	(3.724)	(3.724)	(3.724)	(3.516)
Impostos	(637)	(637)	(637)	(637)	(637)	(637)	(626)
Custos e Despesas Variáveis	(1.209)	(1.209)	(1.209)	(1.209)	(1.209)	(1.209)	(1.189)
Custos e Despesas Fixas	(1.338)	(1.338)	(1.338)	(1.338)	(1.338)	(1.338)	(1.337)
Ocupação	(225)	(225)	(225)	(225)	(225)	(225)	(225)
Despesa com Pessoal	(940)	(940)	(940)	(940)	(940)	(940)	(939)
Despesas Administrativas	(113)	(113)	(113)	(113)	(113)	(113)	(113)
Outras Despesas	(60)	(60)	(60)	(60)	(60)	(60)	(60)
Despesas Financeiras	(12)	(12)	(12)	(12)	(12)	(12)	(12)
Fluxo de Caixa Operacional	762	762	762	762	762	762	729
Despesas Recuperação Judicial	(528)	(528)	(528)	(528)	(528)	(528)	(352)
Fluxo de Caixa Líquido:	175	175	175	175	175	175	317



7 CONCLUSÃO

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - "Lei de Recuperação de Empresas"), garantindo os meios necessários para a continuidade e a recuperação econômica e financeira da GARCIA.

As projeções foram realizadas com base nas premissas apresentadas (tópico 5 – Premissas Utilizadas) e no Plano de Recuperação Judicial, para demonstrar a viabilidade econômica e financeira da Recuperanda. No entanto, deve-se observar que para o sucesso e concretização das projeções os seguintes requisitos devem ser atendidos: as condições propostas no Plano de Recuperação Judicial deverão ser aprovadas, e; as premissas elencadas neste documento deverão ser cumpridas.

Baseado nas projeções descritas neste documento e concomitantemente com o know-how da Recuperanda e as medidas propostas no Plano de Recuperação Judicial, fica evidenciado a possibilidade de reestruturação e continuidade da Recuperanda, como fonte geradora de riquezas, tributos, renda e emprego.

O parecer técnico desenvolvido na elaboração deste Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro deu-se através da modelagem das projeções financeiras, embasadas nas informações e premissas fornecidas pela Recuperanda. Como resultado da modelagem, apontou-se o indicativo de potencial de geração de caixa da Recuperanda e consequentemente a capacidade de amortização da dívida, nos prazos propostos.

Importante destacar que este estudo da viabilidade econômico e financeiro se fundamentou na análise dos resultados projetados para a Recuperanda, contendo estimativas. Tais estimativas envolvem riscos e incertezas quanto à sua realização, no que tange aos fatores externos fora do controle da Recuperanda.

Contudo, as projeções foram realizadas num horizonte de 13 (treze) anos, realizadas com base em informações da própria Recuperanda e das expectativas em relação ao comportamento de mercado, preços, estrutura de custos e valores do passivo inscrito no processo. Assim, as mudanças na conjuntura econômica nacional bem como no comportamento das proposições consideradas poderão destoar os resultados apresentados neste laudo.

Tendo em vista todo o exposto neste trabalho, as premissas e estratégias adotadas, bem como o plano de pagamento aos credores, é possível concluir que a Recuperanda possui capacidade de saldar com suas obrigações nos prazos e condições estabelecidas, sendo uma empresa viável, passível de recuperação e de perpetuidade do negócio.



Avaliador Responsável
Filipe Gabriel de Oliveira

Venator Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

